

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPUBLICA - Nº 24.411

Belém - Quinta-feira, 18 de dezembro de 1980.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Vição e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.068 e 1.256
PORTARIA Nº 475
Do Governo do Estado

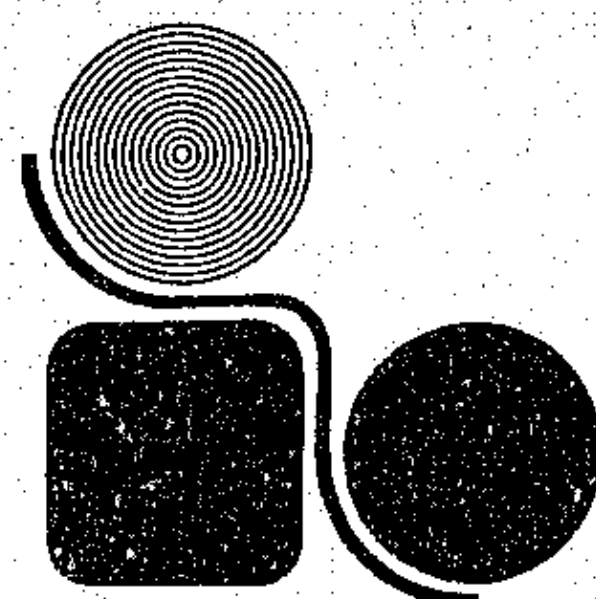
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/80 -
SEAD - AVISO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado de Administração

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

RESOLUÇÃO Nº 299/80
Do Conselho Estadual de Educação

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS
48 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVOPORTARIA Nº 475 DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1550/80-GS, de 12 de dezembro de 1980, dirigida a este Executivo pelo Secretário de Estado de Educação,

R E S O L V E:

Autorizar o Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, titular da Secretaria de Estado de Educação, a viajar para Brasília-DF., nos dias 16, 17 e 18 de dezembro do

corrente ano, a fim de participar de uma audiência entre Secretários de Educação e o Ministro Rubem Carlos Ludwig.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3539)

SECRETARIAS**SAÚDE PÚBLICA**

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 1069

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR que a carga horária de serviços semanais, atribuída aos servidores MARIA CRISTINA

MOLLER DA SILVA e ANTONIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA, seja alterada de acordo com o anexo da presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de julho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	N O M E
ENFERMEIRA - GEP-ANSEnf-607.1 - Classe "A"	40 horas semanais	23.06.80	MARIA CRISTINA MOLLER DA SILVA
AGENTE DE PORTARIA - GEP-TP-1.102.2 - Cl. "B"	40 horas semanais	23.06.80	ANTÔNIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1221

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

LOTAR no Centro de Saúde nº 1, o servidor JOÃO ROSIVALDO LUGRIME BEZERRA, Operador de Raio X, atualmente à disposição da 1ª Região de Saúde, desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de julho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de setembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1537

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhes foram delegadas, pelo Decreto nº 953 de 15 de março de 1980,

R E S O L V E:

ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, Diaristas Instáveis, a gratificação de Tempo Integral a partir de 01.09.80.

IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA, Esc. Datilógrafo, Mat. 250.535, 75%, Divisão Pessoal.

RAIMUNDA DE FÁTIMA SILVA DA SILVA, Aux. de Secretaria, Mat. 240.827, 50%, DOS.

JOÃO DE DEUS DA SILVA CORDOVIL, Aux. de Laboratório, Mat. 231.334, 50%, Centro 4.

MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FARIAS, Atendente, Mat. 234.669, 50%, Centro 4.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de setembro de 1980.

PORTARIA Nº 1510

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o remanejamento do servidor JOÃO MELO DA COSTA, Guarda Sanitário, atualmente lotado na Unidade Sanitária de Nova Timboteua (DOS) para o Posto Médico da Cremação (1ª Região) devendo cumprir a carga horária de 30 horas de serviços semanais.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 100,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 01604-A

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR o servidor ELIAS TRAJANO MACHADO,
Médico, Classe "A", no Centro de Saúde do Juru-
nas, devendo cumprir a carga horária de 15 horas de
serviços semanais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 26 de setembro de 1980.

HILDEBERG BELO RODRIGUES
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 01669

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o remanejamento da servidora
MARIA CONCEIÇÃO PARAENSE, Farmacêutica,
Classe "A", atualmente lotada na Unidade Mista de
Curuçá para a Unidade Mista de Ponta de Pedras
(DOS) desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 08 de outubro de 1980.

HILDEBERG BELO RODRIGUES
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1777

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o remanejamento da servidora
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES TORRES, Atenden-
te, lotada na Coordenação de Pneumologia Sanitá-
ria (DAE) para o Centro de Saúde nº 1 (1ª Região)
desta Secretaria de Saúde, a partir de 01.11.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 03 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1778

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o remanejamento da servidora JUREMA ROCHA FRANÇA, Atendente, lotada na Coordenação de Pneumologia Sanitária (DAE) para o Centro de Saúde nº 1 (1ª Região) desta Secretaria de Saúde, a partir de 01.11.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1779

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o remanejamento da servidora JOANA D'ARC PARENTE TAVARES, Visitadora Sanitária, lotada na Coordenação de Controle de Doenças Transmissíveis (DAE) para o Centro de Saúde nº 1 (1ª Região) desta Secretaria de Saúde, a partir de 01.11.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 01780

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o remanejamento da servidora IOLENE RIBEIRO DA SILVA, Atendente, lotada na Coordenação de Pneumologia Sanitária (DAE) para o Centro de Saúde nº 1 (1ª Região) desta Secretaria de Saúde, a partir de 01.11.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1783

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o remanejamento da servidora MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LUSTOSA, Médica, lotada no Centro de Saúde Oswaldo Cruz, para o Centro de Saúde do Guamá, desta Secretaria, devendo cumprir a carga horária de 15 horas de serviços semanais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1785

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o remanejamento da servidora AURORA CELESTE DE FARIAS FONTES, Atendente, lotada no Centro de Saúde nº 2, para o Posto Médico da Terra Firme, desta Secretaria, devendo cumprir a carga horária de 30 horas de serviços semanais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1790

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR que a carga horária de serviços semanais, atribuída a servidora MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES, Assistente Social, lotada no Centro de Saúde nº 4, seja alterada de 30 para 40 horas, a partir de 03.11.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de novembro de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1796

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR que a carga horária de serviços semanais, atribuída a servidora LUCIMAR BASTOS DE OLIVEIRA, Odontóloga, lotada no Departamento de Ações Básicas e Complementares, seja reduzida de 40 para 30 horas, a partir de 15 de outubro de 1980.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de novembro de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1798

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE MORAES, Assistente Social, GEP-ANSAS-602.1-Classe "A", no Posto de Saúde da Cremação, desta Secretaria, devendo cumprir a carga horária de 30 horas de serviços semanais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 10 de novembro de 1980.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1821

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 01.11.80, o servidor IVO
XAVIER DA SILVA, Médico, GEP-ANSM-612.1-Classe
"A", para exercer a Função Gratificada de Coordena-
dor de Controle de Doenças Crônico Degenerativas,
Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas
desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 10 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1828

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições e,

Considerando que perante a 1ª JCJ de Belém,
através do processo nº 1ª JCJ-1587/79, o Governo do
Estado do Pará, Secretaria de Estado de Saúde
Pública (SESPA), reclamou contra o servidor CAR-
LOS ALBERTO RIBEIRO;

Considerando que a MM 1ª Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belém, apreciando os autos do
inquérito judicial, processo nº 1ª JCJ - 1587/79,
ajuizado pelo Estado do Pará, julgou procedente à
ação para efetivar a despedida daquele servidor a
contar de 25 de junho de 1977;

Considerando que o ACÓRDÃO nº 11.755, re-
ferente ao processo TRT R Ex Off 819/80, no mérito
confirmou a r. sentença.

R E S O L V E:

Considerar efetiva a dispensa do servidor des-
ta Secretaria CARLOS ALBERTO RIBEIRO, matri-
cula 210.263 a partir de 25 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 13 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1844

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores ORLANDO
MENDES DE CARVALHO, Médico e CARMEM AGRA-
NAIR VIRGOLINO TEIXEIRA, Enfermeira, prestem
serviço no IPASEP, por um período de (noventa) 90
dias, a contar de 20.11.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 21 de novembro de 1980.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1848

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido a partir de 01.08.80,
MARIA DO AMPARO ALVES PEREIRA, Diarista Ins-
tável, matrícula nº 915.920, servindo na Unidade
Mista de Tucuruí, da função de Auxiliar de Enferma-
gem, referência VI, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 21 de novembro de 1980.

a) Ilegível

P/ Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1850

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o remanejamento da servidora
MARIA DO CARMO DA COSTA VAZ, Assistente
Social, lotada no Centro de Saúde "Oswaldo Cruz",
para o Departamento de Ações Básicas e Comple-
mentares, desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 21 de novembro de 1980.

a) Ilegível

P/ Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1851

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o remanejamento da servidora
WANDA DA SILVA SOUZA, Visitadora Sanitária, lo-
tada no Centro de Saúde "Oswaldo Cruz", para o
Departamento de Ações Básicas e Complementares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 21 de novembro de 1980.

a) Ilegível

P/ Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1853

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR o remanejamento de MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA HENRIQUES, Atendente, lotada no Centro de Saúde Oswaldo Cruz, desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, e 21 de novembro de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 01854

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora RAIMUNDA LIDIA DE MACEDO FERRO, Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe "C", lotada no Centro de Saúde nº 2, para exercer a função Gratificada de Administrador, Símbolo FG-1 do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de novembro de 1980.

a) Ilegível

P/ Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 01855

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, Agente Administrativo-GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotada no Centro de Saúde "Oswaldo Cruz", para exercer a função gratificada de Administrador, Símbolo FG-1 do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de novembro de 1980.

a) Ilegível

P/ Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1858

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

LOTAR a servidora SUZETE FERREIRA FARIAS, Atendente, nível 2 ao Centro de Saúde do Jurunas, desta Secretaria de Saúde, devendo cumprir a carga horária de 30 horas de serviços semanais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de novembro de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1870

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR por justa causa, a partir de 01.09.80, EDUARDO LUIZ MIRANDA LIMA, Diarista Instável, matrícula nº 253.071, servindo no Laboratório Central da função de Técnico de Laboratório, referência VI, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1871

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA DA PURIFICAÇÃO MORAES BRITO, Agente Administrativo - GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotada no Centro de Saúde nº 3, para exercer a Função Gratificada de Administrador, Símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1872

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR o remanejamento de CORINA DE SOUZA RAYOL, Instrumentadora Dentária, lotada no Centro de Saúde nº 3, para o Centro de Saúde da Cremação (1ª Região), devendo cumprir a carga horária de 30 horas de serviços semanais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1874

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

LOTAR no Departamento de Ensino e Desenvolvimento (D.E.D.), desta Secretaria, os servidores relacionados:

LEUCA DE NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA - Enfermeira - 30 horas;

IOLANDA MARIA SILVA CORRÊA - Enfermeira - 30 horas;
CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA - Aux. Administ. - 30 horas;
MARIA TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA - Ag. Portaria - 30 horas;
NELSON DA SILVA GOMES - Ag. Portaria - 30 horas;
CECILIA DE JESUS DIAS PENA - Enfermeira - 40 horas;
GENILDA DE JESUS REIS DA COSTA - Enfermeira - 40 horas;
AURORA MARECHAL SARAIVA - Enfermeira - 40 horas;
DEOLINDA ÇOUTINHO DE OLIVEIRA - Ag. Administ. - 40 horas;
RAIMUNDA NAZARÉ TEIXEIRA DO ROSARIO - Ag. Administ. - 40 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1878

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CANCELAR a pedido a partir de 01.11.80, a gratificação de 1/3 por serviços extraordinários, atribuída aos servidores lotados no Hospital Juliano Moreira, desta Secretaria de Saúde.

Deuzarina Ferreira Rodrigues - Aux. de Praxiterapia - 238.133; Raimunda Maria Lima Teixeira - Aux. de Praxiterapia - 255.551 - Maria Ester dos Santos Matos - Atendente - 201.907 - Silvestre Souza Carpinteiro - 201.922; Carivaldo Viana da Silva - Servente - 209.728; Deodoro Gonçalves de Andrade - Servente - 201.882; Generosa Vieira Neres - Servente - 201.801.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1879

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido, a partir de 02.10.80, Ana Maria Guedes de Oliveira, Diarista Instável, matrícula 229.272, servindo na Coordenação de Saúde Dental (D.A.B.C.), da função de Auxiliar de Higienista Dental, referência IV, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1880

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.11.80, Marionita Favacho Cardoso, Diarista Instável, matrícula nº 238.059, servindo na Unidade Mista de Vigia, da função de Cozinheira Auxiliar, Referência I, desta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1881

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.09.80, Luiz de França Nascimento, Diarista Instável, matrícula 239.823, servindo na Colônia de Marituba, da função de Operador de Raio X, referência VI, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 01882

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR por justa causa, a partir de 01.03.80, a servidora Mônica Maria Gomes Guido, Diarista Instável, matrícula nº 235.257, lotada na Unidade Sanitária de Ipixuna, da função de Atendente, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 1890

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.11.80, a servidora JUDITE SANTOS DE AQUINO, Diarista Instável, lotada na Unidade Mista de Conceição do Araguaia, da função de Atendente, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de dezembro de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

UNIDADE SANITÁRIA DE SANTA MARIA

DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/80

O chefe da Unidade Sanitária de Santa Maria do Pará, LAURA MARIA DA MOTA TAVARES, considerando os termos da portaria nº 0066 de 28 de janeiro de 1980 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista desacato à autoridade em virtude da chefia ter cortado o ponto de frequência no dia 26/08/1980, perante cliente da unidade e funcionários, com posterior rasura na folha de frequência (anexa).

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor MESSIAS DA COSTA SAMPAIO, Auxiliar de Laboratório a penalidade de repreensão prevista pelo artigo 183 da Lei nº 749 de 24/12/1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

LAURA MARIA DA MOTA TAVARES

Chefe da Unidade Sanitária de Santa Maria do Pará

Em, 23 de setembro de 1980

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

UNIDADE MISTA DE VIGIA

PORTARIA S/Nº

O Chefe da Unidade Mista de Vigia, considerando os termos da Portaria 0066 de 28 de janeiro de 1980, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a funcionária Isolina Aguiar da Silva Cardoso, servente, não cumpriu a escala de serviço determinada por esta Chefia, tendo faltado ao serviço no dia do Círio desta cidade, assim como no dia seguinte, sem causa justificável e que por esse motivo houve necessidade de ser alterada a escala previamente elaborada sobrecarregando o serviço de suas colegas de trabalho, aliado ao fato que no dia do Círio a demanda de pessoas é grande na Unidade, sendo indispensável o comparecimento ao serviço de todos os servidores

escalados e que referida funcionária foi avisada previamente que não poderia faltar ao serviço, não cumprindo dessa forma o seu dever e demonstrando irresponsabilidade.

R E S O L V E:

Aplicar à servidora ISOLINA AGUIAR DA SILVA CARDOSO, Servente lotada nesta Unidade, a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão de acordo com o Artigo 184, Parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Vigia, 16 de setembro de 1980

Dra. OLIMPIA BEZERRA TAVERNARD

Chefe da Unidade Mista de Vigia

CRM-1.526 - CPF-028460982-04

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

UNIDADE MISTA DE VISEU

PORTARIA Nº 003/80

O Chefe da Unidade Mista de Viseu, considerando os termos da Portaria nº 0066/80, da Delegação de Competência para assuntos disciplinares e, tendo em vista que o servidor JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Enfermagem, mantém-se ocioso, recusando-se a assumir as funções para as quais é pago, considerando também que a Enfermeira-Chefe desta Unidade tem relatado os mesmos problemas com o mesmo funcionário, considerando que o elemento em questão foi nesta data novamente surpreendido pela Chefia ocioso, quando a Enfermeira-Chefe encontrava-se ausente.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO, 02 (dois) dias de suspensão de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Em, 08 de outubro de 1980

Dr. SILVIO GALVÃO NETO

Chefe da Unidade Mista de Viseu

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 18.12.80)

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

PORTARIA Nº 154 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1980

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas referentes a confecção e circulação do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, tendo em vista as festas natalinas e do final do ano;

CONSIDERANDO também, a importância em resguardar interesse de cada usuário, quanto aos prazos legais das publicações;

R E S O L V E:

1 - Cientificar a todos os servidores e usuários da I.O.E. que a 25 de dezembro de 1980 e 01 de janeiro de 1981, o DIÁRIO OFICIAL será confeccionado, circulando nos dias imediatos.

2 - As matérias para inserções nas datas mencionadas, serão recebidas no Protocolo da I.O.E., até às 18:00 horas de 23 e 30 de dezembro de 1980.

3 - Autorizar que as Seções de Foto Composição, Redação e Revisão, Impressão, Setores e serviços afins, prorroguem o expediente nas datas de 23 e 30 de dezembro/80, até a conclusão dos serviços, de modo a permitir que amanheçam prontos os D.Os. de 24, 25 e 31 de dezembro/80 e 01 de janeiro/81.

4 - Determinar à Seção de Arquivo e Biblioteca que promova a distribuição dos DIÁRIOS OFICIAIS de 24 e 31/12/80 para assinantes particulares nas datas acima, devendo os Distribuidores saírem para tal serviço às 08:00 horas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 3548 - Dia: 18.12.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Contrato de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, para prosseguimento e conclusão da construção do Edifício anexo ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu titular Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Firma ESTACON - Engenharia S/A, com sede na Cidade de Belém-Pa, na Av. Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, nº 14, possuidora do CGC nº 04.946.406/000 -12, registrada no CREA sob o nº 361, na pessoa de seu representante legal Sr. Lucival Amélio de Barros Ferreira, brasileiro, casado, Engº Civil, domiciliado e residente na Av. Nazaré, nº 909 - Aptº 303 - Bloco A, doravante denominada CONTRATADA; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA, por força do presente instrumento se obriga a executar pelo regime de empreitada global de material e mão-de-obra os serviços para prosseguimento e conclusão da construção do Edifício anexo ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - LICITAÇÃO

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a licitação através da Concorrência nº 04/80, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 24.380, de 14 de novembro de 1980, reunida no Processo nº 03528, autuado no dia 04.12.1980.

QUARTA - ABERTURA DE LICITAÇÃO

No dia pré-determinado, a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos contando com a presença de três (3) firmas, inclusive a CONTRATADA.

QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 05 de dezembro de 1980, o Exmo. titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a CONTRATADA, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

SEXTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da empreitada, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do Processo nº 03528, autuado em 4 de dezembro de 1980, independente de transcrição e/ou traslado.

SÉTIMA - PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 124.874.104,00 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil cento e quatro cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo, e a qualquer título.

OITAVA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O valor relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, comprovada a execução dos serviços pela fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo (1), o qual faz parte integrante do contrato.

NONA - DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, mão de obra, recolhimento no Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social, relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este contrato, todas as despesas e providências à legislação do presente contrato inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas e autárquicas competentes.

DÉCIMA - PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de cento e oitenta (180) dias úteis, a contar do décimo (10º) dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- greve generalizada no país;
- interrupção dos meios de transportes;
- calamidade pública.

DÉCIMA SEGUNDA - MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa de mora decorrente do atraso injustificado na execução do contrato que será calculado sobre o valor do fornecimento não entregue, no caso de compras, ou sobre o valor restante do contrato, em se tratando de obras ou serviços competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, que comunicará o fato à Secretaria de Estado de Administração, para os efeitos do art. 7º, do Decreto 592, de 14.02.80, observados os seguintes percentuais:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o limite de cinco (5) dias;
- 0,5% (cinco décimos por cento), do 6º (sexto) ao 15º (décimo quinto) dia de atraso;

c) 1% (um por cento) do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigéssimo dia de atraso).

§ 1º - Para efeito de aplicação de multa o atraso será contado a partir do dia imediato aquele previsto para a prestação do fato ou a realização do serviço;

§ 2º - A multa imposta ao contratante ou fornecedor faltoso deverá ser recolhida à Secretaria de Estado da Fazenda, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da respectiva notificação, podendo, ainda, a critério do órgão contrante, ser descontada da fatura referente ao fornecimento, obra ou serviço contratado, ou, ainda, da garantia oferecida ao contrato, se houver;

§ 3º - Nenhum pagamento será feito ao contratante, inadimplente sem a prévia comprovação do recolhimento da multa;

§ 4º - A demora injustificada na execução do contrato, com prejuízo para a administração, poderá acarretar também, a critério do órgão contratante, o cancelamento da nota de empenho ou da ordem do fornecimento.

DÉCIMA TERCEIRA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo, porém a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços apropriados, pela CONTRATANTE.

DÉCIMA QUINTA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixados neste contrato.

DÉCIMA SEXTA - SUBEMPREITADA

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, responder direta ou exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

DÉCIMA SÉTIMA - VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

EXERCÍCIO DE 1980 - FUNDO ESPECIAL

0401 - Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de

Direito

02 - Judiciária

04 - Processo Judiciário

013 - Ação Judiciária

1.006 - Construção do Anexo ao Edifício Sede do Poder Judiciário

4.1.1.0 Obras e instalações

OBS: O restante da despesa do presente contrato correrão por conta do Orçamento do Estado Exercício de 1981.

DÉCIMA OITAVA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A CONTRATADA, neste ato, apresentou, como garantia do contrato carta de fiança bancária do valor de Cr\$-6.243.705,20 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinco cruzeiros e vinte centavos), expedida pelo Banco do Estado do Amazonas S/A, pelo prazo da licitação.

DÉCIMA NONA - RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) no caso de fraude, cometida pela CONTRATADA;

b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;

d) se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido a critério da CONTRATANTE;

e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato como em todas as peças que integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que foram apresentadas.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES

As partes contratantes respondem por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelas normas, deste contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

VIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 15 de dezembro de 1980

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/CONTRATANTE

CPF 000163222

Engº LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA

P/CONTRATADA

CPF 006173562-49

Testemunhas:

a) Ilegível

Clodoaldo Costa Nogueira

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas assinaladas com esta seta.

Em sinal A.C.P.C. da verdade.

Belém (PA), 16 de dezembro de 1980.

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 16 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 27985, do Prot. Lº A. Nº 01. Belém-Pará. Em, 16.12.80. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V.S. Chermont
Oficial

PARCELAMENTO DE FATURAMENTO
ANEXO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 1) Na assinatura do contrato..... 9%
- 2) Quando executado 50% das paredes de alvenarias..... 2%
- 3) Quando concluídas todas as paredes de alvenaria..... 2%
- 4) Na comprovação do pedido de todo o material necessário, para as divisórias removíveis..... 3%
- 5) Quando entregue na obra, todo o material das divisórias removíveis..... 3%
- 6) Quando concluídos 50% das divisórias removíveis..... 1%
- 7) Quando concluídas todas as divisórias removíveis..... 0,5%
- 8) Na comprovação da aquisição do sistema de ar condicionado..... 5%
- 9) Quando entregue na obra, as máquinas e equipamentos de ar condicionado..... 2%
- 10) Quando executado 30% das instalações de ar condicionado..... 1%
- 11) Quando executado 60% das instalações de ar condicionado..... 1%
- 12) Quando concluídas todas as instalações de ar condicionado..... 1%
- 13) Quando depositado na obra, todo o material de tubulação hidro-sanitária..... 0,5%
- 14) Quando concluídas as tubulações hidro-sanitárias e pluviais..... 0,5%
- 15) Quando executado 50% das tubulações das instalações elétricas..... 0,5%
- 16) Quando concluídas as tubulações elétricas..... 0,5%
- 17) Quando da comprovação do pedido da subestação..... 2%
- 18) Quando colocada a subestação na obra..... 1%
- 19) Quando montada a subestação..... 1%
- 20) Quando da comprovação do pedido dos equipamentos telefônicos..... 4%
- 21) Quando da colocação dos equipamentos telefônicos na obra..... 1%
- 22) Quando executado 50% das tubulações telefônicas..... 1%
- 23) Quando concluídas as tubulações telefônicas..... 1%

- 24) Quando da comprovação do pedido dos equipamentos de som..... 0,5%
- 25) Quando da colocação das telhas e acessórios na obra..... 0,5%
- 26) Quando concluída a cobertura..... 0,5%
- 27) Quando da comprovação do pedido do forro Paraline..... 5%
- 28) Quando da chegada na obra dos materiais do forro Paraline..... 1%
- 29) Quando montado 50% dos forros..... 1%
- 30) Quando concluído os forros..... 1%
- 31) Quando da comprovação do pedido das esquadrias de alumínio..... 8%
- 32) Quando da entrega das esquadrias de alumínio na obra..... 2%
- 33) Quando assentes 50% das esquadrias de alumínio..... 2%
- 34) Quando concluído o assentamento das esquadrias de alumínio..... 2%
- 35) Quando comprovado a encomenda dos armários e balcões..... 3%
- 36) Quando da entrega de 50% dos armários e balcões na obra..... 1%
- 37) Quando da entrega de todos os armários e balcões na obra..... 1%
- 38) Quando da montagem de todos os armários e balcões..... 1%
- 39) Quando da comprovação do pedido dos vidros..... 4%
- 40) Quando da entrega dos vidros na obra..... 1%
- 41) Quando assente 50% dos vidros nas esquadrias que assim exigirem..... 1%
- 42) Quando concluído o assentamento de todos os vidros..... 1%
- 43) Quando assente as soleiras e peitoris..... 0,5%
- 44) Quando concluído 50% dos revestimentos internos de argamassa..... 0,5%
- 45) Quando concluído os revestimentos internos de argamassa..... 0,5%
- 46) Quando concluídos 50% dos revestimentos em azulejo..... 1,0%
- 47) Quando concluídos os revestimentos em azulejo..... 1,0%
- 48) Quando concluídos todos os revestimentos externos em argamassa..... 0,5%
- 49) Quando concluídas as pavimentações em lajotas..... 0,5%
- 50) Quando da comprovação do pedido de mármore, para revestimentos e pavimentação..... 4%
- 51) Quando da entrega das placas de mármore na obra..... 1%
- 52) Quando do assentamento de 50% das placas de mármore nas paredes..... 1%
- 53) Quando do assentamento total das placas de mármore nas paredes..... 1%
- 54) Quando do assentamento de 50% das placas de mármore no piso..... 1%
- 55) Quando da conclusão do assentamento das placas de mármore no piso..... 1%
- 56) Quando concluída todas as demais pavimentações do prédio..... 1,0%
- 57) Quando assentes todos os aparelhos sanitários e equipamentos de combate a incêndio..... 0,5%
- 58) Quando concluída toda a pintura..... 0,5%
- 59) Quando assentes todos os aparelhos de iluminação, para-raio, sinalização, etc..... 0,5%

- 60) Quando executado as pavimentações externas ao prédio e feito as demolições e reconstituições necessárias 0,5%
 61) Na conclusão da impermeabilização de lajes, calhas e caixa d'água 0,5%
 62) Na entrega provisória da obra 1%
 63) No recebimento definitivo da obra 1%

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
 2º Ofício

Apresentado no dia 16 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem, 27985, do Prot. Lº A. Nº 01. Belém-Pará. Em, 16.12.80. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V.S. Chermont
 Oficial

(T. nº 8248 - - Reg. nº 7368 - - Dia: 18.12.80)



NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TCU/3611/80 e conforme Processo nº 722/IPR/78 do protocolo desta Diretoria, Notificar JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SILVA, ex-Auxiliar de Serviços Postais, matrícula 8.450.622, quando nas funções de Gerente e Encarregado do Setor de Valores da Agência Postal de Itupiranga/PA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da ECT, a importância de Cr\$ 24.993,88 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), acrescida de correção monetária e dos juros de mora devidos, correspondentes ao débito, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 16.10.80, proveniente de alcance apurado em Tomada de Contas Especial, no período de 01.11.77 a 26.09.78, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 15 de dezembro de 1980

Dr. VILSON CORRÊA
 Diretor Regional

(Ext. Reg. nº 7371 - Dia: 18/12/80)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE EDITAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/80-SEAD

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 362/80-DAI, chama a atenção das firmas interessadas e que se encontrem devidamente cadastradas nesta Secretaria de Estado de Administração, que fará realizar às 9:00 horas, do dia 23.12.80, em sua sede à Rua Senador Manoel Barata nº 50, 10º andar sala 1006, Tomada de Preços nº 12/80-SEAD, para Limpeza e Conservação diária nos prédios abaixo discriminados, através do elemento de despesa 3132:

- Rua Manoel Barata nº 50 - 1º andar (Gabinete do Secretário), 8º 9º e 18º andares;
- Rua João Diogo nº 254 (Centro de Treinamento do Estado)
- 13 de Maio nº 89 - altos (Departamento de Serviços Gerais)

Os interessados deverão visitar os referidos prédios antes da Abertura da Tomada de Preços, devendo dirigirem-se à Rua Senador Manoel Barata nº 50 - 10º andar, sala 1003, primeiramente.

Belém, 15 de dezembro de 1980.

CLEONICE DE MIRANDA NOVAES

Resp. p/Coord. da Administração Interna

VISTO:

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 3540)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito: David da Costa Mendes Filho. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04 de dezembro de 1980.

a) WILHAN CAVALCANTE
 1º Secretário

Reg. n. 7351 - Dias 17, 18 e 19.12.80)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

PORTARIA Nº 342 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977, CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno nº 0443 de 27 de novembro de 1980,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Sr. ABELARD DA SILVA NUNES FILHO, coordenador do Ambulatório Central, Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesas:

Orgão: IPASEP 43
 Unidade: Deptº de Administração 22
 Função: Assistência e Previdência 15
 Programa: Administração 07
 Subprograma: Administração Geral 021
 Atividade: Manutenção do Deptº de Administração 2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000,00
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 20.000,00

II - Determina-se ao responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data para apresentação da competente prestação de contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
 ALBUQUERQUE
 Presidente
 (Ext. Reg. nº 7366 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 346 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno nº 0126/80 de 02/12/80,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Dr. JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, Assessor DAS-01, suprimento de Fundos, no valor de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes elementos de despesas:

Orgão: IPASEP 43
 Unidade: Departamento de Administração 22
 Função: Assistência e Previdência 15
 Programa: Administração 07
 Subprograma: Administração Geral 021
 Atividade: Manutenção 2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0 - Material de Consumo 8.000,00
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 17.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

II - Determine-se ao responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data, para apresentação da competente prestação de contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
 ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. nº 7366 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 337 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno nº 0448 de 28 de novembro de 1980,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Dra. VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO, Diretora do Departamento de Administração, Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesas:

Orgão: IPASEP 43
 Unidade: Departamento de Administração 22
 Função: Assistência e Previdência 15
 Programa: Administração 07
 Subprograma: Administração Geral 021
 Atividade: Manutenção 2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0 - Material de Consumo 25.000,00
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 25.000,00

II - Determina-se ao responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento para apresentação da competente prestação de contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
 ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. nº 7366 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 308 DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO, as disposições no Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno nº 0323 de 28.08.80,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a ROSILDA DAS CHAGAS WANGHAM Agente do IPASEP em Santarém, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP 43
 Unidade: Departamento de Administração 22
 Função: Assistência e Previdência 15
 Programa: Administração 07
 Subprograma: Administração Geral 021
 Atividade: Manutenção 2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. - Despesas Correntes
 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
 3.1.2.0. - Material de Consumo 8.000,00
 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos 17.000,00

II - Determina-se ao responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento para apresentação da competente prestação de contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE

ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. nº 7366 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 347 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977;

CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno nº 0126/80 de 02 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Dr. JOSÉ MARIA TUMA HABER, Assessor DAS-01, Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP 43
 Unidade: Departamento de Administração 22
 Função: Assistência e Previdência 15
 Programa: Administração 07
 Subprograma: Administração Geral 021
 Atividade: Manutenção 2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. - Despesas Correntes
 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos 30.000,00
 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

II - Determina-se ao responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data, para apresentação da competente prestação de contas.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. nº 7366 - Dia: 18.12.80)

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 313, de 03.11.80, foi concedido aos funcionários RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS e RAIMUNDO BARROS LEAL, 02 (duas) Diárias a cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Capitão Poço, para tratar de assuntos relacionados com este Instituto, no período de 15 a 16.10.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.80.

Através de Portaria nº 344, de 11.12.80, foi concedido ao funcionário JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, 07 (sete) Diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Primavera e Capanema.

Através de Portaria nº 345, de 11.12.80, foi concedido ao funcionário JOSÉ MARIA TUMA HABER, 05 (cinco) Diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Breves.

Através de Portaria nº 348, de 15.12.80, foi concedido ao servidor JUAREZ SILVA DE ABREU, 07 (sete) Diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Primavera e Capanema.

Belém, 16 de dezembro de 1980.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serv. Gerais em exercício
 VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 7366 - Dia: 18.12.80)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 180/80 - FUNDEPARÁ/Transferências ITERPA (PRAM), firmado em 12/12/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Barcarena.

Objeto: Proporcionar recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto "Serviços de Levantamento Topográfico Plani-Altimétrico e Semi-Cadastral" da Sede do Município de Barcarena.

Fundamento Legal: Resolução nº 008/80 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

Classificação da Despesa: 25.00-25.01 - FUNDEPARÁ-03.40.183.1.091.3214.00 - Contribuições a Fundos.

Empenho nº 323/80, de 15/12/80

Valor: Cr\$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos cruzeiros)

Vigência: 31 de dezembro de 1980, retroagindo em seus efeitos a 16 de outubro do corrente ano.

Assinatura: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Barcarena.
(Ext. Reg. nº 7383 - Dia: 18.12.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 225/80 - FUNDEPARÁ/Incentivos Fiscais Estaduais, firmado em 16/12/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP.

Objeto: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a implantação da 1ª fase do "Projeto de Computação Eletrônica" na emissão de documentos pela SEGUP-Pa.

Fundamento Legal: Resolução nº 30/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.221, de 11.12.80.

Classificação da Despesa: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.091.4313.00 - Contribuições a Fundos.

Empenho nº 331/80, de 17/12/80.

Valor: Cr\$ 9.318.000,00 (nove milhões, trezentos e dezoito mil cruzeiros)

Vigência: 31 de dezembro de 1980.

Assinatura: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEGUP-Pa. - PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Ext. Reg. nº 7383 - Dia: 18.12.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 226/80 - FUNDEPARÁ/Transferências ITERPA (PRAM), firmado em 15/12/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

Objeto: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Prédio para Instalação e Funcionamento do Comissariado de Polícia", na Vila de São Raimundo, no Município de Nova Timboteua.

Fundamento Legal: Resolução nº 008/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

Classificação da Despesa: 25.00-25.01 - FUNDEPARÁ-03.40.183.1.091.4313.00 - Contribuições a Fundos.

Empenho nº 326/80, de 16/12/80.

Valor: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

Vigência: 31 de dezembro de 1980.

Assinatura: Pela SEPLAN: FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

(Ext. Reg. nº 7383 - Dia: 18.12.80)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 19/80 - EM, 12 DE DEZEMBRO DE 1980

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 367.192,06 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento, no art. 3º da Resolução nº 04 de 08 de novembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-367.192,06 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois cruzeiros e seis centavos) destinado: a reforço de dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4802
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência ao Menor	483
Atividade: Manutenção do Centro de Reeducação de Menores	2009
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 111.596,41
Atividade: Plano de Integração do Menor na Comunidade - Área Preventiva	2012
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 155.267,84
Subprograma: Assistência Comunitária	487
Atividade: Manutenção dos Centros Sociais Urbanos - CSU	2020
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 96.662,28
Subprograma: Assistência à Velhice	485
Atividade: Manutenção da Casa do Ancião D. Macedo Costa	2015
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 3.665,53

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Und. Orç.: Diretoria Técnica	4803
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência ao Menor	483
Atividade: Internato e Semi-Internato para o desenvolvimento educacional do Menor	2004
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 3.440,21

Atividade - Ação Integrada em Favor do Menor Carenciado	2005	
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 60.464,72	
Atividade: Manutenção da Clínica de Casos do Juizado	2007	
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 1.755,20	
Atividade: Manutenção da Escola FBESP	2008	
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$-106.822,16	
Atividade: Manutenção do Centro de Recepção e Triagem	2010	
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 49.108,54	
Atividade: Manutenção do Plantão Geral da FBESP	2013	
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 11.756,71	
Subprograma: Assistência Comunitária	487	
Atividade: Manutenção do Projeto Casulo	2014	
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 33.516,71	
Atividade: Manutenção do Centro Educativo Recreacional	2019	
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 96.662,28	
Subprograma: Assistência à Velhice	485	
Atividade: Manutenção do Clube de Idosos	2016	
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 3.665,53	

Art. 3º - Os efeitos desta portaria, retroagirão à 01.12.1980, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 12 de dezembro de 1980.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

(Ext. Reg. nº 7376 - Dia: 18.12.80)

PORTARIA Nº 20/80 - Em, 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-..... 178.270,02 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, da Resolução nº 04 de 08 de novembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-178.270,02 (cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta cruzeiros e dois centavos) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unid. Orç.: Diretoria Técnica	4802
Função: Assistência e Previdência	15

Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência ao Menor	483
Atividade: Plano de Integração do Menor na Comunidade - Área Preventiva	2012
3.1.1.1: - Pessoal Civil	Cr\$ 178.270,02

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, do § 1º do art. 43, Lei Federal 4320, de 27 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria, retroagirão à 01 de dezembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 16 de dezembro de 1980.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

(Ext. Reg. nº 7377 - Dia: 18.12.80)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.-PA —

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR
CONTRATUAL Nº P.G. - 016/80

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR
CONTRATUAL, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), E A FIRMA ETAPA ENGENHARIA ANTONIO SOARES PITOMBEIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 6851/80 - ANEXO 7367/80

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 39, em Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominada DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral, e a firma ETAPA - Engenharia - Antonio Soares Pitombeira, estabelecida nesta cidade, à Rua Santo Antonio 432, sala 302, adiante denominada CONSULTORA, neste ato representada por seu Diretor Engº Antonio Soares Pitombeira, foi firmado o presente Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual ao Contrato de Consultoria nº PG 03/80, celebrado em 22.01.80, para a execução de serviços Consultoria e Assessoramento ao DERPA, nas obras de melhoramentos das Rodovias PA-332, trecho do Km-134 ao Km-208 (zero na BR-010) e PA-150, trecho Km-400 ao 412 (zero no Mojú), constantes do Processo nº 09211/79, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato ora aditado.

1. Fica elevado o valor do Contrato de Consultoria de nº 03/80, objeto do Processo 09211/79, entre o DERPA e a Consultora de Cr\$-12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$-16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), a fim

de fazer face com as despesas com os reajustamentos, destinados à conclusão das obras nas Rodovias PA-332 - Km-134 ao 208 e PA-150 - Km-400 ao 412, do valor inicial do Contrato, ou seja de Cr\$-3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), tudo de conformidade com a solicitação feita ao Conselho Rodoviário Estadual, através do Of. DERPA-01708, de 25.11.80 da Diretoria Geral do DERPA, e Of. 042/80, datado de 19.11.80 do COBEMA, cujo o Crédito Especial foi aberto no Orçamento do DERPA, através da Resolução nº 1632, de 26.11.80, do Conselho Rodoviário Estadual.

2. As despesas decorrentes do presente Termo correrão a conta da Verba 4.4.1.1.18 do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1980, conforme Nota de Empenho nº 6825, de 2.12.80 do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA:

E, por estarem assim acordes, DERPA e CONSULTORIA, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado para todos os efeitos legais.

Belém, 05 de dezembro de 1980.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DERPA

Engº ANTONIO SOARES PITOMBEIRA

Diretor da Consultoria

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(T. nº 8243 - Reg. nº 7365 - Dia: 18.12.80)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

LEI Nº 696 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1980

Doa à SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA "CRISTO REDENTOR", um lote de terras do Patrimônio Municipal de Ananindeua.

A Câmara Municipal de Ananindeua, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA "CRISTO REDENTOR" sedlada neste Município, considerada de Utilidade Pública

pela Lei nº 648/78, um lote de terras do Patrimônio Municipal de Ananindeua, que a referida Sociedade ocupa, sito à Rua dos Comerciantes entre a Rua do Una e a Rodovia Belém - Coqueiro donde dista 571,50 metros, medindo de frente do marco 1 ao marco 4, 36,50 metros no rumo 41º 39' NE; do marco 1 ao marco 2, pela lateral direita 242,00 metros no rumo de 31º 19' SE; do marco 2 ao marco 3, pela linha de fundos 31,00 metros no rumo 77º 29' SW; do marco 3 ao marco 4, pela lateral esquerda 222,00 metros no rumo de 32º 34' SW, com uma área total de 7.830 m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua,
17 de dezembro de 1980.

FREDERICO SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

(T. nº 8254, Reg. nº 7379 - Dia: 18/12/80)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 299 DE 15 DE DEZEMBRO
DE 1980

EMENTA: Autoriza a Implantação do Ensino do 1º Grau - 5ª a 8ª séries.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do plenário, em sessão realizada no dia 6.11.80 (Proc. nº 615/80-CEE e Par. nº 287/80-CEE);

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Escola de 1º Grau "FUNDAÇÃO BRADESCO", com sede em Paragominas, a implantar o Ensino de 1º Grau - 5ª - 8ª séries, a título precário pelo prazo de dois (2) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação, em Belém, 15 de dezembro de 1980.

DAVID SALOMÃO MUFARREJ

Presidente do CEE

(T. nº 8257, Reg. nº 7380 - Dia: 18/12/80)

ANÚNCIOS

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

C.G.C./INF - Nº 04.537.395/0001-17
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de dezembro de 1980, às 14:00 (catorze) horas, em sua sede social, à Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, na cidade de Santarém,

Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Eleição do diretor operacional, para completar o prazo de mandato, em virtude da vacância desse cargo;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
São Paulo, 11 de dezembro de 1980.

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM
ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 8221 - Reg. nº 7299 - Dias: 16, 17 e 18.12.80)

A. M. FIDALGO S/A — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C nº 04895165/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a

realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro corrente, às 8 (oito) horas, na sede social, à Trav. 9 de Janeiro, 1403, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Homologação do Aumento do Capital Social, e;

b) Reforma do Estatuto da Sociedade.

Belém - Pará, 12 de dezembro de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 8250 - Reg. nº 7363 - Dias: 17, 18 e 19.12.80)

- ARTEMASA - ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.
C.G.C. nº - 04.972676/0001-10

- CAPITAL AUTORIZADO : - Cr\$10.000.000,00
- CAPITAL SUBSCRITO : - Cr\$ 9.700.000,00
- CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 5.266.971,00

Ata da reunião da assembléia geral ordinária realizada no dia 17 (dezoisete) de novembro de 1980.

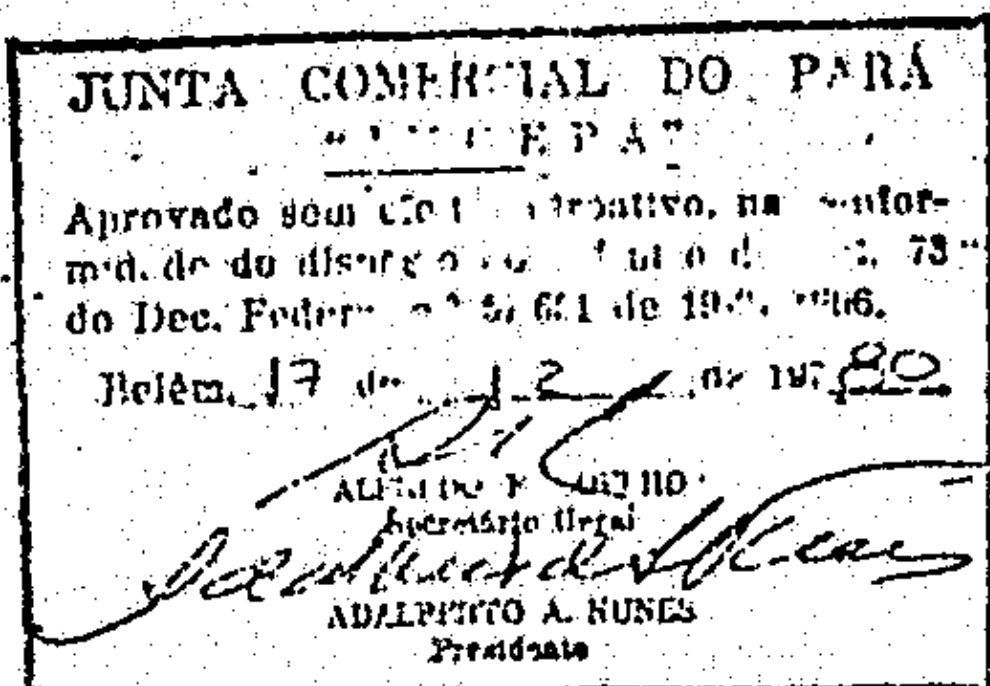
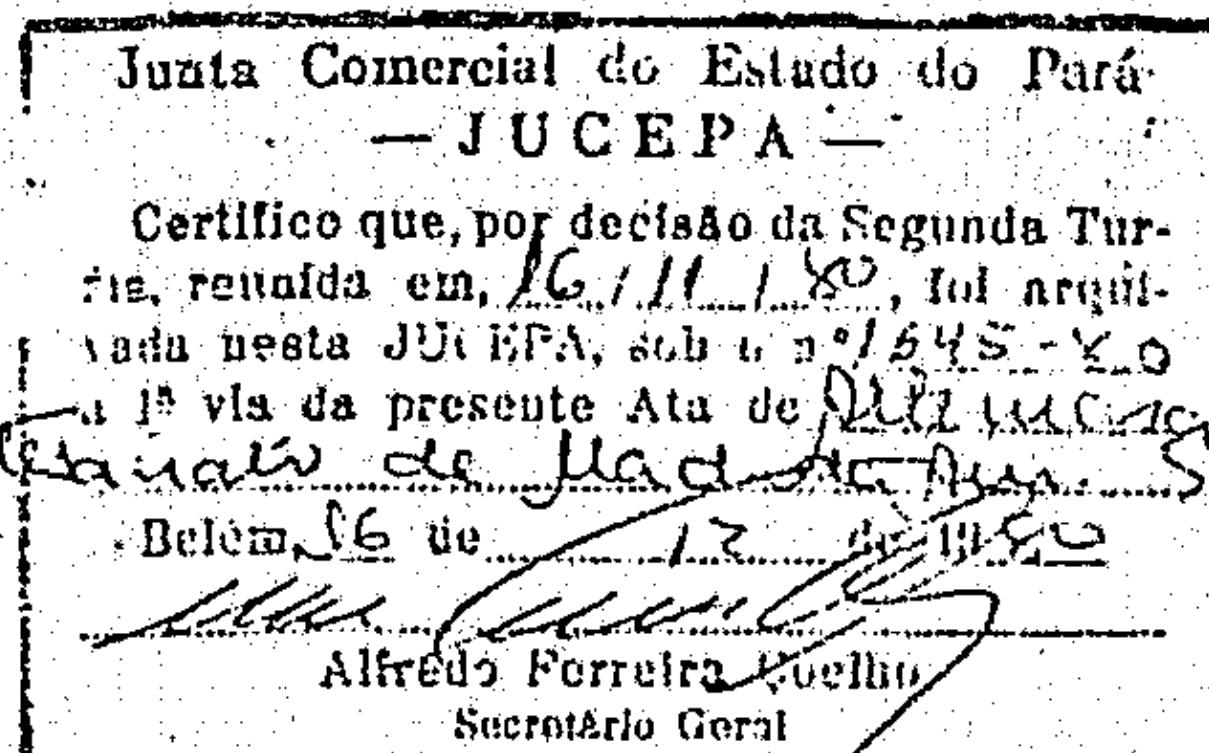
Aos dezessete dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dezessais horas, na sede social da ARTEMASA - ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. a Rua do Visconde Artur Bernardes, Passagem John Engelhard 160/310, reuniram os acionistas da aludida em sessão, em assembléia geral ordinária, que havia sido convocada conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de nºs 24386/87/88 dos dias 12,13,14.11.80, e no Jor. nel O Estado do Pará, edições dos dias 27,28,29.11.80. Pelo livro de presença de acionistas, verificou-se a presença de acionistas representando o capital social em montante necessário para as deliberações, razão por que foi instalada a mesa dirigente dos trabalhos, assumindo a presidência da mesma o diretor-presidente da sociedade, Engº Valdemiro Aguiar Martins Gomes, que convidou o sr. Geraldo Roberto Jacob Corrêa, para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, foi lida e ordeno do dia constante do edital antes aludido, constituída, de três itens: A) exame, discussão e votação dos documentos referentes ao Exercício encerrado em 31.12.79, in clusive Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados; B) Apreciação da Correção monetária do Balanço e providências de acordo com o art. 167, da Lei nº 6404/76; C) Outros assuntos de inte resse da sociedade. Na primeira parte da ordem do dia, os senhores acionistas depois de discu tirarem a matéria com amplitude, deliberaram, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impo tidos de votar, pela aprovação dos documentos relativos ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1979, inclusive as Demonstrações de resultados. Na segunda parte da ordem do dia, a assem bléia, também por unanimidade, resolveu aprovar a correção monetária do Balanço, inclusive a parte concernente ao capital social, sendo que esta, por deliberação da assembléia foi deada/ logo capitalizada, elevando-se o capital social da seguinte forma: - CAPITAL SUBSCRITO ANTE RIOR: - Cr\$9.200.000,00 (nove milhões, e duzentos mil cruzeiros) representado por 7.400.000 ações preferenciais, todas de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada; CAPITAL SUBSCRITO/ APÓS A CAPITALIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA: - Cr\$11.076.620,00 (onze milhões, setenta e seis mil e seiscentos e vinte cruzeiros) representando por 8.999.387 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 2.077.233 (dois milhões, setenta e sete mil e trezentos e trinta e três) ações preferenciais, de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada; CAPITAL INTEGRALIZADO ANTERIOR: - Cr\$2.602.696,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e seis cruzeiros) CAPITAL INTEGRALIZADO APÓS A CAPITALIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA: - Cr\$10.559.316,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e dezessais cruzeiros). Em face dessa decisão de capitalizar a correção monetária do capi tal, determino a assembléia que fossem distribuídas como bonificações aos acionistas as ações correspondentes a essa capitalização, na proporção das atualmente possuídas nas respecti vas categorias. Como consequência ainda da capitalização da correção monetária, e para ade quar os novos níveis do capital aos dispositivos estatutários, foram alterados o art. 5º e seu parágrafo dos estatutos sociais, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - A sociedade na forma do disposto no art. 168 da Lei nº 6404/76, poderá emitir ações re presentativas do seu capital social até o montante de Cr\$11.076.620,00 (onze milhões, setenta e seis mil, seiscentos e vinte cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais do va lor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada, distribuída pela forma determinada no parágrafo primeiro deste artigo. § Primeiro - A autorização referida neste artigo compreende 8.999.387 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 2.077.233 (dois milhões, setenta e sete mil, trezentos e trinta e três) ações preferenciais. Na da havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratu ra desta ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes, Belém (Pa.) 17 de novembro de 1980.

Pela Mesa: Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Geraldo Roberto Jacob Corrêa

Acionistas: Cio. Amazônia Têxtil de Aníagem - CATA
Cio. Amazônia Técnica de Engenharia - CATE

Confere com o original lavrado no livro de atas da Reuniões da Assembléia Geral

Geraldo Roberto Jacob Corrêa
Secretário
CPF: 804631302-63



Adalberto A. Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8194 - Reg. nº 7369 - Dia 18.12.80)

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A., REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, na sede social da AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A., no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a reunião do Conselho de Administração da sociedade, com a presença de todos os seus membros. Assumiu, então, a presidência da reunião o Presidente do Conselho, Dr. Dino Morse, o qual convidou a mim, Hélio José Pires Oliveira Dias, para servir como Secretário. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente que havia convocado a presente reunião para eleger a Diretoria da sociedade. Por proposta do Conselheiro, Dr. Ubirajara Martins de Souza, foram eleitos por unanimidade: Dr. Roberto Boturão, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em Santos (SP), residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacurici, nº 185, Bairro Itaim, R.G. nº 950.938 e C.P.F.M.F. nº 220.448.178-53; Sr. João Baptista Amarante Filho, brasileiro, casado, comerciante, nascido em São Paulo (SP), residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 367 — 6º andar, Bairro da Consolação, em São Paulo (SP), R.G. nº 317.636 e C.P.F.M.F. nº 188.952.478-68; Sr. Luiz Carlos Ossó, brasileiro, casado, economista, nascido em São Paulo (SP), residente e domiciliado em São Paulo (SP), na Rua: Barão do Triunfo, nº 826, Bairro Brooklyn Paulista, R.G. nº 3.174.701 e C.P.F.M.F. nº 031.871.368-34 e Sr. Braz Odorico Pimentel, brasileiro, casado, do comércio, nascido em São Paulo (SP), residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo (SP), na Rua Décio Reis nº 92, Bairro Alto de Pinheiros, R.G. nº 792.000, C.P.F.M.F. nº 068.138.798-04. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim, secretário. Reaberta a sessão foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 02 de dezembro de 1980. (a.a.) Dino Morse, Hélio José Pires Oliveira Dias, Ubirajara Martins de Souza.

CONFERE COM O ORIGINAL

Hélio José Pires Oliveira Dias
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/12/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1629-80, a 1ª via da presente Ata de Agro Pastoril Conceição do Araguaia S.A.

Belém, 15 de 12 de 1980

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8258 - Reg. nº 7384 - Dia: 18.12.80)

S/A. AGRO PASTORIL GRUPIÁ

CGC - 05.091.137/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2ª CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a inexistência de número legal para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 14 de novembro de 1980, ficam os Senhores Acionistas convocados para, em 2ª Convocação, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de dezembro de 1980, em nosso escritório, à Rua Municipalidade, nº 1611, nesta Capital, às 08:00 (oito) horas, mantida a mesma pauta da Convocação anterior.

Belém, 16 de dezembro de 1980

A Diretoria

(T. nº 8246 - Reg. nº 7356 - Dias: 17, 18 e 19.12.80)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C.M.F. n. 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado..... Cr\$-2.500.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado ..Cr\$-988.658.348,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 1980, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudentino, n. 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração, relativa ao aumento do Capital subscrito e integralizado para até Cr\$-... 1.009.000.000,00 (hum bilhão e nove milhões de cruzeiros), mediante subscrição de ações ordinárias, por parte de acionistas e/ou terceiros, para integralização em dinheiro;

b) Outros assuntos conexos e correlatos.
Belém (PA), 10 de dezembro de 1980.

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho de Administração
(T. n. 8242 - Reg. n. 7349 - Dias 17, 18 e 19.12.80)

AGROPECUÁRIA ARCO—IRIS S/A

CGCMF. 04.986.253/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Agropecuária Arco-Iris S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da sociedade, na Av. Presidente Vargas, 197, conjunto 201, nesta Capital, no dia 26 de dezembro de 1980, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Elevação do Capital Autorizado de Cr\$... 113.500.000,00 para Cr\$ 124.850.000,00 com o lançamento de 2.000.000 de Ações Ordinárias e 3.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B", com consequente mudança da redação dos arts. 4º e 5º do Estatuto Social.

2 - Outros assuntos de interesse social.
Belém, 05 de dezembro de 1980

ANDRÉ MORON FILHO

Diretor Superintendente

(T. nº 8232 - Reg. nº 7330 - Dias: 17, 18 e 19.12.80)

FÓSFOROS DO NORTE S/A — FOSNOR

ASSEMBLÉIAS GERAIS, EXTRAORDINÁRIA
E ORDINÁRIA

C.G.C. n. 04.930.236/0001 - 88

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, Extraordinária e Ordinária, no dia 29 de dezembro de 1980, às 10 horas, na sede social no Km. 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Proposta para aumento do capital social, de Cr\$-23.138.706,00 (vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil e setecentos e seis cruzeiros), para Cr\$-92.554.824,00 (noventa e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), mediante a incorporação do valor de Cr\$-69.416.118,00 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e dezesseis mil e cento e dezoito cruzeiros), correspondente a reservas de capital, incluído o valor da correção monetária do capital social, com a consequente elevação do valor nominal das ações para Cr\$-4,00 (quatro cruzeiros);

b) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

2. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de agosto de 1980, e abrangendo o período a partir de 1º de março de 1979;

b) Destinação do lucro líquido do exercício, e distribuição de dividendos;

c) Eleição da Diretoria e fixação da respectiva remuneração;

d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$-36.217.518,46 (trinta e seis milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta e seis centavos) e de sua incorporação àquele capital.

e) Outros assuntos do interesse geral da Sociedade.

Belém, 11 de dezembro de 1980.

WILTON SANTOS BRITTO

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. n. 7347 - Dias 17, 18 e 19.12.80)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C.M.F. n. 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado Cr\$-2.500.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado ..Cr\$-988.658.348,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraor-

dinária, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1980, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração, relativa ao resgate de ações preferenciais, nominativas, classe 'A' e Ações Preferenciais, nominativas, resgatáveis, classe 'D', representativas de parte do capital social da Companhia, mediante sorteio, conforme o disposto no Artigo 15 (quinze) e seus parágrafos, dos Estatutos Sociais;

2) Outros assuntos conexos e correlatos.
Belém (PA), 12 de dezembro de 1980.

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho
de Administração

(T. n. 8242 - Reg. n. 7350 - Dias 17, 18 e 19.12.80)

AGRO — PECUÁRIA JATOBA S/A

CGC. do MF. nº 05.428.222/0001-23

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ Nº 2.243/70

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PARA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1980.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1980, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGRO — PECUÁRIA JATOBA S/A, regularmente convocados, os quais após elegerem o Sr. Paulo Edmur Vieira Pimentel, para Presidente da Mesa, e a mim, Fernando Eduardo Vieira Pimentel, para Secretário da Mesa, deliberaram: Eleger para a Diretoria da Sociedade, em sua composição, os seguintes, para: Diretor-Presidente: Sr. Sérgio Assumpção de Toledo Piza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.053.560, titular do CIC (CPF) nº 013.038.058-64, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Conselheiro Brotero, nº 1.127, 10º andar, aptº 101, e, para: Diretor Vice-Presidente: Sr. Paulo Edmur Vieira Pimentel, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2.677.939, titular do CIC (CPF) nº 027.284.278/87, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Pça. Montelro Lobato, nº 13, e para: Diretor-Executivo: Sr. Carlos Roberto Azevedo, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.058.605, titular do CIC (CPF) nº 196.316.428/87, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Jácomo Rossi, nº 189.

Para constar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos Srs. Conselheiros, devendo ser arquivada no Registro do Comércio e publicada na forma da Lei.

Concelção do Araguaia (PA), 30 de abril de 1.980.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL
Presidente do Conselho
FERNANDO EDUARDO VIEIRA PIMENTEL
Conselheiro - Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22 de setembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1324-80, a 1ª via da presente Ata de Agro - Pecuária Jatobá S/A.

Belém, 22 de setembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ALDABERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8251, Reg. nº 7374 - Dia: 18/12/80)

AGRO — PECUÁRIA JATOBA S/A

CGC. do MF. nº 05.428.222/0001-23

JUNTA COMARCIAL DO ESTADO

DO PARÁ: Nº 2243/70

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PA

Capital Social Autorizado: Cr\$ 22.000.000,00

Capital Social Subscrito: Cr\$ 21.424.328,00

Capital Social

Integralizado: Cr\$ 21.353.359,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1980.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1.980, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se em sua sede social, no Município de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, a totalidade dos Aclonistas portadores de ações com direito a voto, conforme verifica-se pelas assinaturas no Livro de Presença de Aclonistas da AGRO — PECUÁRIA JATOBA S/A., devidamente convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 27, 28 e 29 de março de 1980, onde também foram divulgados os avisos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, e que se acham sobre a mesa. Instalada a Assembléia, pelo Sr. SÉRGIO ASSUMPCÃO DE TOLEDO PIZA, Diretor - Presidente da Sociedade, foi o mesmo indicado por aclamação para presidir-la, após o que, convidou a mim, PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL, para secretariá-lo, no que acedi. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, Secretário, a Ordem do Dia constante dos mencionados Avisos de Convocação. Em seguida, o Sr. Presidente, declarou que estavam sobre a mesa, o Relatório da Administração, no qual constam o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras, bem como as notas explicativas, documentos estes que vêm acompanhados do Parecer favorável do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25 de abril de 1.980. Após a leitura, foram os mesmos postos em discussão e votação,

tendo sido aprovados pela unanimidade dos aclonistas presentes, observadas as abstenções legais. Passando-se aos Itens "b" e "c" do Edital de Convocação que diz respeito à eleição dos Membros da Administração e do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários, disse o Sr. Presidente que esta Assembléia tinha que se manifestar a respeito, pelo que solicita usarem deste direito conforme lhes faculta a Lei. Fez uso da palavra a Sra. MARIA CÂNDIDA DE TOLEDO PIZA, para propor a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração. Colocada em votação a proposta da aclonista, Sra. MARIA CÂNDIDA DE TOLEDO PIZA, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, ficando assim constituído o Conselho de Administração, que terá prazo de mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1982: Presidente do Conselho de Administração: PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL; Conselheiros: FERNANDO EDUARDO VIEIRA PIMENTEL e JOÃO LEITE SAMPAIO FERRAZ JÚNIOR. Continuando, a Sra. MARIA CÂNDIDA DE TOLEDO PIZA, propôs a reeleição dos atuais membros do Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes, uma vez que todos atendem às exigências legais. Colocada em votação a proposta foi unanimemente aprovada, tendo sido reeleitos os seguintes: Conselho Fiscal Efetivo: VICENTE SAMPAIO GOES NETO; FERNANDO JOSÉ SANTOS e JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO; Suplentes do Conselho Fiscal: RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO; ANTÔNIO DA CUNHA e MÁRIO MELLO JÚNIOR. Foram fixados os honorários para a Administração, cuja verba anual é de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), ficando a critério dos Senhores Administradores a sua distribuição. Para o Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo, fixou-se os honorários de acordo com o que dispõe o Artigo 162 § 3º da Lei 6.404/76. Em seguida entrou em discussão o Item "d" do Edital de Convocação, que diz respeito à aprovação da correção monetária do Capital realizado, em atendimento às disposições constantes nos artigos 132, Inciso IV e 167 da Lei 6.404/76, cujo resultado importa em Cr\$ 10.076.650,11 (Dez milhões, setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e onze centavos), conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 1979. Foi proposta, a "Exclusão" de Cr\$ 1,11 (Hum cruzeiro e onze centavos), conforme faculta a Lei, passando o saldo a ser incorporado ao Capital Social de Cr\$ 10.076.649,00 (Dez milhões setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros), com a emissão de novas ações nominativas, das mesmas classes das já possuídas pelos investidores, e assim discriminadas:

Ações Ordinárias	2.943.948	Cr\$ 2.943.948,00
Ações Preferenciais Classe "A"	2.692.900	Cr\$ 2.692.900,00
Ações Preferenciais Classe "B"	4.439.801	Cr\$ 4.439.801,00
Total da Correção do Capital:	10.076.649	Cr\$ 10.076.649,00

Posta em discussão, foi a proposta aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos. Novamente com a palavra o Sr. Presidente, informou da necessidade em ser convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para que seja reformu-

lado parcialmente os Estatutos Sociais, Artigo 5º (do Capital e das Ações), dando-se condições futuras em emitir e integralizar o resultado da correção monetária ao capital realizado, dentro dos novos limites do Capital Autorizado. Propomos pois, que permaneça como Reserva de Capital, o valor resultante da correção monetária do Capital realizado, até posterior deliberação. Agradeceu, o Sr. presidente, o comparecimento de todos, ocasião em que foram ratificadas e aprovadas em todos os seus itens as propostas constantes desta Assembléia. Suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA em Livro próprio desta Sociedade. Reaberta a sessão foi a ATA lida, aprovada e assinada por todos os presentes: Presidente: Sérgio Assumpção de Toledo Piza, Secretário: Paulo Edmur Vieira Pimentel: Acionistas: Sérgio Assumpção de Toledo Piza, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Maria Cândida de Toledo Piza, Carlos Roberto Azevedo, João Leite Sampaio Ferraz Júnior. Fernando Eduardo Vieira Pimentel, Maria Inês Della Rosa Pimentel e Marilena Baraviera Sampaio Ferraz.

Declaramos que a presente é cópia fiel do original transcrita no Livro próprio de Assembléias Gerais Ordinárias.

Concelção do Araguaia (Pa), 30 de abril de 1980.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 22 de setembro de 1980

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunido em 22 de setembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1329-80, a 1ª via da presente Ata Social de Agro - Pecuária Jatobá S/A.

Belém, 22 de setembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8251, Reg. nº 7373 - Dia: 18/12/80)

MAFRA S/A.
AGRO-PECUARIA

C.G.C. 04.972.469/0001-43
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 10 horas do dia 30 dezembro de 1980, na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, para deliberarem sobre:

a) — a retificação do texto do art. 3º do estatuto social aprovado pela A.G.E. de 17/10/79, de forma a se proceder à correção da quantidade e do valor do montante das ações ordinárias nominativas e das preferenciais nominativas da classe "A";

b) — ratificação das demais deliberações daquela assembléia.

Belém, 11 de dezembro de 1980

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

(T. nº 8256, Reg. nº 7382 - Dias: 18, 19 e 22/12/80)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
CGC — 04.815.411/0001 - 96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31.12.80, às 10:00 horas, na sede da sociedade, sita à Av. Presidente Vargas, n. 158, Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$-1.325.053.407,20 (hum bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte centavos) para Cr\$-1.375.723.668,80 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) mediante incorporação de créditos da TELEBRÁS, créditos referentes a convênios firmados para prestação de serviços telefônicos e integrações de participações financeiras nos Planos de Auto-Financiamento;

b) Alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social.

Belém, 17 de dezembro de 1980.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 7398 - Dias 18, 19 e 22.12.80)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

JOLLYBEL S/A. INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

C.G.C. (M.F.) - 05.054.226/0001-99

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 1980, às 09 horas, na sede social de Jollybel S/A. Integração Agropecuária, sita na Av. Pedro Álvares Cabral nº 264-A, em Belém (Pa), com a finalidade de decidir sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Autorizar e homologar aumento do capital social de Cr\$ 53.000.000,00 (Cinquenta e três milhões de

cruzeiros) para Cr\$ 61.000.000,00 (Sessenta e um milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 2.507.009,00 (Dois milhões quinhentos e sete mil e nove cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 5.492.991,00 (Cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um cruzeiros) em ações preferenciais, totalmente subscritos na forma da proposta particular feita a todos os acionistas, que exercerem o direito de preferência e ou manifestarem desinteresse de subscrever;

- 2) Alterar os Estatutos Sociais no que couber;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de dezembro de 1980.

JOLLYBEL S.A. - Integração Agropecuária

THEÓPHILO A. STEIN

Diretor Executivo

(T. nº 8250, Reg. nº 7375 - Dias: 18, 19 e 22/12/80)

COMPANHIA AGRO — PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. nº 05.071.329/0001-67

REGISTRO NA JUCEPA Nº 220/75

Capital Autorizado Cr\$ 1.200.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 594.210.630,00
Capital

Integralizado Cr\$ 551.210.630,00
Ata da 43ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de dezembro de 1980, deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às 10:00 (dez) horas, na sede social situada à Rua Santo Antonio, número trezentos e dezessete (317), sobreloja, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, com a presença dos seus membros abaixo assinados sob a presidência do primeiro nomeado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à

emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1 - Tendo em vista possibilitar o aporte de recursos necessários para dar prosseguimento às atividades desta Empresa, a Diretoria solicita ao Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). 2 - A referida emissão de ações preferenciais se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974. Esclarecemos, outrossim, a V. Sas. que a subscrição, por parte do FINAM, de emissão de ações preferenciais ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do OF. GS nº 04327 de 04 de dezembro de 1980, cuja cópia é anexada à presente, devendo portanto, a subscrição dessas ações ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3 - Finalmente informamos a V.Sas. que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos do FINAM e a seguinte:

	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL
Capital Autorizado	480.000.000,00	720.000.000,00	1.200.000.000,00
Capital Subscrito	279.041.402,00	315.169.228,00	594.210.630,00
Cap. Integ. em Bens e Dinheiro	183.300.000,00	223.206.095,00	406.506.095,00
Cap. Integ. p/Cor. Monetária	77.741.402,00	66.963.133,00	144.704.535,00
Ações Emitidas	251.041.402	290.169.228	541.210.630

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA.), 12 de dezembro de 1980. "Ass. Jairo José de Siqueira - Diretor Geral; José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente; Alcides Lopes

Tápias - Diretor e Joaquim Pedro de Vicente da Silva Salgado - Diretor". Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Conselho de Administração passou a discutir a matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações preferenciais nos termos da exposi-

ção acima transcrita, bem como praticar todos os atos necessários à subscrição e integralização da emissão ora autorizada. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Destes documentos serão tiradas cópias

datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrio; Mário Coelho Aguiar; Antonio Dias Leite Neto; Júlio Oscar Lagun; João Carlos de Almeida Braga; Sérgio Augusto Ribeiro. Confere com original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 27 de março de 1978.

SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1039/80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 16 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGRO—PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. n. 05.071.329 / 0001 - 67

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 12.12.1980

	ORDINÁRIAS (1)	PREFERENCIAIS (2)	TOTAL
Capital Autorizado	480.000.000,00	720.000.000,00	1.200.000.000,00
Capital Subscrito	279.041.402,00	315.169.228,00	594.210.630,00
A Subscriver	200.958.598,00	404.830.772,00	605.789.370,00
Integral. em Bens e Dinheiro	183.300.000,00	223.206.095,00	406.506.095,00
Integral. p/ Correção Monetária (3)	77.741.402,00	66.963.133,00	144.704.535,00
Subscritas a Integralizar	18.000.000,00	25.000.000,00	43.000.000,00

OBS:

(1) Nominativas

(2) A serem subscritas pelo FINAM — De acordo com o Decreto Lei n. 1.376 / 74

(3) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado. AGO de 30.04.79 e AGO de 30.04.80.

DIRETORES
JAIR JOSÉ DE SIQUEIRA
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA
BEETHOWEN LUCCAS
Contador
CRC—RJ. 8.766-3-S—PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1639-80, a 1ª via da presente Estrutura do Capital Social de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado. Belém, 16 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGRO - PASTORIL DO RIO DOURADO

CGC. n. 05.071.329/0001 - 67

CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL SUBSCRITOCr\$-1.200.000.000,00
Cr\$- 594.210.630,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 12.12.80, de acordo com proposta da Diretoria.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. MF n. 04.902.979/0001 - 44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pa.	1980	25.000.000	Cr\$-25.000.000,00

Belém, 12 de dezembro de 1980

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A —
BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORES

JAIR JOSÉ DE SIQUEIRA
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA
BEETHOWEN LUCCAS
Contador
CRC — RJ. 8.766 - 3 - S — PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1639-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.
Belém, 16 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8252 - Reg. n. 7381 - Dia 18.12.80)

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A

CGC. do MF. nº 05.426.853/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 815/68
CONCEIÇÃO DO ARAQUAIA (PA)

Capital Social Autorizado Cr\$ 60.000.000,00
Capital Social Subscrito Cr\$ 25.316.496,00
Capital Social Integralizado Cr\$ 25.268.967,00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 25 DE JULHO DE 1980

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de 1980, às dez (10:00) horas, reuniram-se em sua sede social, situada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a totalidade dos acionistas portadores de ações com direito a voto conforme verifica-se pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, da INGÁ AGROPECUÁRIA S/A., devidamente convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 16, 17 e 18 de

julho de 1980. Instalada a Assembléia pelo Sr. JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO, Diretor Presidente da Sociedade, foi o mesmo indicado por aclamação para presidi-la, após o que convidou a mim, PEDRO RIBEIRO CELIDÔNIO GOMES DOS REIS, para secretariá-lo, no que acedi. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, SECRETARIO, a ORDEM DO DIA, constante dos mencionados Avisos de Convocação. Em seguida, passou-se a discutir a seguinte PROPOSTA DA DIRETORIA, em atendimento ao item "a" da ORDEM DO DIA. - "SENHORES ACIONISTAS: A Diretoria executiva, que esta subscreve, submete à apreciação desta Assembléia Geral Extraordinária, os assuntos que seguem: a) Necessidade em ser reformulado parcialmente os Estatutos Sociais - Artigo 5º - Capítulo II "Capital Social e Ações", com a emissão de 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, dando-nos condições de integralizar o valor dos limites do novo Capital Social Autorizado que passaria de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), assim distribuído:

Ações Ordinárias "A"	18.606.000	Cr\$-18.606.000,00
Ações Ordinárias "B"	120.000	Cr\$- 120.000,00
Ações Preferenciais "A"	13.824.000	Cr\$-13.824.000,00
Ações Preferenciais "B"	27.450.000	Cr\$-27.450.000,00
TOTAL DO CAPITAL AUTORIZADO	60.000.000	Cr\$-60.000.000,00

Se aprovada esta PROPOSTA, dar-se-ia nova redação ao Artigo 5º dos nossos Estatutos Sociais, que seria assim redigido: "ARTIGO 5º. O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 18.606.000 (dezoito milhões, seiscentas e seis mil) Ordinárias, Classe "A", subscritas com recursos próprios dos acionistas; 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias Classe "B", subscritas com recursos dos Incentivos Fiscais da Lei 5174 de 26.10.1966 do Decreto-Lei 756/69; e 41.274.000 (quarenta e um milhões, duzentas e setenta e quatro mil) preferenciais, sendo 13.824.000 (treze milhões, oitocentas e vinte e quatro mil) de Classe "A" e 27.450.000 (vinte e sete milhões, quatrocentas e cinquenta mil) de Classe "B". Permanecem inalterados os restantes Artigos, Parágrafos e alíneas dos Estatutos Sociais. São estes os motivos que nos levaram a apresentar esta proposta à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária. Conceição do Araguaia (PA.), 21 de julho de 1980. (As.) Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto - Diretor-Presidente; e Alcina Ribeiro Celidônio - Diretora. Fez uso da palavra o Sr. Paulo Edmur Vieira Pimentel, para apresentar o Parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: "Analisando a PROPOSTA DA DIRETORIA, com referência ao

aumento do Capital Social Autorizado que passaria a Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) representado por 60.000.000 (sessenta milhões) de ações nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), dando-nos condições futuras em efetuarmos novas subscrições e integralizações dentro dos limites do Capital Social Autorizado, conforme o estatuído no Artigo 168 da Lei 6404/76, e por ser de interesse social, este Conselho Fiscal recomenda a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária - Conceição do Araguaia (PA.), 22 de julho de 1980. (As.) Ariovaldo Caseli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbini e Paulo Edmur Vieira Pimentel". Discutida a Proposta da Diretoria, foi aprovada por unanimidade de votos, passando a Sociedade a ter novo Capital Social Autorizado, alterando-se, assim, o Artigo 5º, dos Estatutos Sociais. Em seguida, atendendo ao item "b" da ORDEM DO DIA, propôs o Sr. Presidente da Mesa, que o resultado da correção monetária do Capital Social realizado em 31 de dezembro de 1979, seja acrescido ao atual Capital Social Integralizado, com a emissão de novas ações por classes das já possuídas pelos investidores, totalizando, assim, o Capital Social Integralizado, a importância de Cr\$ 25.268.967,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros) assim distribuídos:

Ações Ordinárias "A"	7.610.248	Cr\$-7.610.248,00
Ações Ordinárias "B"	50.191	Cr\$- 50.191,00
Ações Preferenciais "A"	6.128.903	Cr\$- 6.128.903,00
Ações Preferenciais "B"	11.479.625	Cr\$-11.479.625,00
Total Integralizado	25.268.967	Cr\$-25.268.967,00

AÇÕES A INTEGRALIZAR

Ações Ordinárias "A"	10.995.752	Cr\$-10.995.752,00
Ações Ordinárias "B"	69.809	Cr\$- 69.809,00
Ações Preferenciais "A"	7.695.097	Cr\$- 7.695.097,00
Ações Preferenciais "B"	15.970.375	Cr\$-15.970.375,00

A INTEGRALIZAR E AUTORIZADO

	34.731.033	Cr\$-60.000.000,00
--	-------------------	---------------------------

Permanecem inalterados os demais Artigos, Parágrafos e alíneas dos Estatutos Sociais. Posta em discussão foi a Proposta aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos. Em seguida, tomou a palavra o acionista, Sr. João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, que observou ter sido datilografado indevidamente na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 1980, o prazo de mandato dos Diretores que têm o vencimento de seus mandatos em 30 de abril de 1982 e não em 30 de abril de 1983 como constou nas

cópias datilografadas enviadas à Junta Comercial do Estado do Pará, para arquivamento. Feita esta observação, retifica-se pela presente Assembléia e para que produza todos os efeitos legais o prazo de mandato dos membros da Diretoria com vencimento para 30 de abril de 1982. Agradeceu o Sr. Presidente, o comparecimento de todos, ocasião em que foram ratificadas e aprovadas em todos os seus itens as propostas constantes desta Assembléia. Suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata em Livro próprio desta Sociedade. Reaberta a

sessão foi a Ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas: Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Espólio de Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Maria Alcina Celidônio, Maria Ligia Celidônio, **Maria Lourdes Celidônio, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, Alcina Ribeiro Celidônio, Espólio de Oscar de Barros Pereira e Luiz Fernando Zerbini; Presidente da Mesa: Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto; Secretário da Mesa: Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis.**

Declaramos que, a presente é cópia fiel do original, transcrita no Livro próprio de Assembléias Gerais Extraordinárias.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA.), 25 DE JULHO DE 1980

JOAQUIM CELIDONIO GOMES DOS REIS
NETO

Presidente da Mesa
Junta Comercial do Estado do Para
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1576,80, a 1ª via da presente Ata de Inga Agropecuária S.A.

Belém, 01 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Para

(T. nº 8252 - Reg. nº 7372 - Dia: 18.12.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1068 DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre Retificação de Enquadramento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora MARIA ALCIETE LEMOS NEVES, efetivada na classe "D", da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-4014, através do Decreto nº 992, de 18.09.80, publicado no Diário Oficial de 22.09.80, a qual passará a integrar a classe "E" da respectiva Categoria Funcional, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Santarém.

Art. 2º - O Órgão de pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora as informações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes deste Decreto retroagirão a 22.09.80, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1256 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 116 de 11 de dezembro de 1980, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Para, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 116, de 11 de dezembro de 1980, do Conselho de

Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Para, que autoriza a Diretoria Executiva da FTERPA, a proceder o reajuste dos níveis salariais de seus servidores, no percentual de 35,9% variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC estabelecido para o mês de outubro de 1980), nos termos da Lei Federal nº 6.708 de 30 de outubro de 1979.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Para. 16 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 116 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre o Reajuste dos níveis salariais dos servidores da FTERPA conforme determinada a Lei Federal nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

O Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Para, no uso das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 9º do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.894, de 29 de dezembro de 1969 e

CONSIDERANDO o exposto no processo nº 1154/80 da Diretoria Executiva da FTERPA,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática de salários,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 595 de 21 de fevereiro de 1980, autoriza a Fundação aplicar as correções salariais previstas na já citada Lei Federal e finalmente,

CONSIDERANDO a aprovação unânime da matéria, reunião ordinária deste Colegiado desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Diretoria Executiva da FTERPA, a proceder o reajuste dos níveis salariais de seus servidores, a partir de 1º de novembro do corrente ano, no percentual de 35,9% variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consu-

midor (INPC estabelecido para o mês de outubro de 1980), nos termos da Lei Federal nº 6.708 de 30 de outubro de 1979.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá à conta dos recursos disponíveis no Orçamento da FTERPA, para o exercício de 1980.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação por S. Exa. o Senhor Governador do Estado e publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1980.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

* DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear WALDOMIRO LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Pacajás, município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." de 28.11.80.

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138/80 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Memorando sem número, do Gabinete do Secretário,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos, ao Sr. CLODOALDO COSTA NOGUEIRA, na importância de

Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para ocorrer despesas diversas do Gabinete desta Secretaria, originando a seguinte classificação: 2201.03070202.086 - Gabinete do Secretário - 3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos - Valor - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 17 de dezembro de 1980.

ERCILIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento
de Administração
(Ext. Reg. Dia: 18.12.80)

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS VAGOS DE JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA
FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

EDITAL

O Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, tendo em conta a deliberação do Conselho da Justiça Federal, na Sessão de 10.12.80,

Faz público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogada, até o dia 31.01.1981, a inscrição preliminar para o concurso destinado ao

provimento dos cargos de Juiz Federal da Justiça Federal de Primeira Instância, de acordo com as normas contidas no Regulamento aprovado pela Resolução nº 26, de 30 de setembro de 1980, do Tribunal Federal de Recursos, publicada no Diário da Justiça da União, de 6 de outubro de 1980 (págs. 7202/7804).

Brasília, 10 de dezembro de 1980.

(a) MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 7362 - Dia: 18.12.80)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL
REGISTRO Nº 249/79
ESCRIVÃO: — AMILCAR CÂMARA LEÃO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 13 (treze) de janeiro, às 11,00 (onze) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, localizado no 3º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem penhorado na ação de execução que Soécia S/A — Comércio e Indústria, move contra Instala Elétrica e Comércio Ltda.: — Terreno edificado nesta cidade, à Rua Nova nº 1877 (mil oitocentos e setenta e sete), entre as Travessas Alferes Costa e Perebebuí, bairro da Sacramenta, medindo vinte e quatro metros de frente por quarenta metros de fundos (24,00 x 40,00), com as características que se seguem: — Construção em alvenaria, de dois pavimentos, coberta com telhas de zinco sobre armação de ferro, contendo no térreo, uma saleta, amplo salão, copa e sanitários, nos altos — três gabinetes e um banheiro social, com piso em tacos, carpete, vulcapiso e mosaico; aos fundos desse terreno, existe um galpão, destinado a depósito de materiais e onde funciona também a oficina da firma, com piso em cimento, construção em alvenaria, com cobertura em telhas de zinco. Em uma das laterais do imóvel, existe construída a garagem, que se tem acesso por amplo portão de ferro, com cobertura em telhas de zinco sobre armação metálica, com piso em cimento, avaliado o bem em Cr\$-950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. Caso não haja licitante para o preço da avaliação, o bem penhorado será apregoado em leilão público no dia 03 (três) de fevereiro de 1981 próximo, no mesmo horário e local, devendo ser aceito o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca, o preço da arrematação, comissões legais, custas, inclusive carta de arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de dezembro de 1980. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

(T. nº 8250 - Reg. nº 7370 - Dia: 18.12.80)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Enivaldo da Silva Corrêa -NP-Cr\$-38.048,01 (saldo)/ Francisco Barbosa da Silva -NP-Cr\$-38.048,01 (saldo)/ Raimundo Nonato de Carvalho -NP-Cr\$-12.091,65 (saldo)/ Luiz Sergio de Lima Petrides -NP-Cr\$-11.890,00

(saldo)/ Antonio Espirito Santo Farias -NP-Cr\$-38.502,00/ Telmar Freitas Furtado -NP-Cr\$-34.589,10 (saldo)/ H. M. Silva -NP-Cr\$-11.491,53 - Cr\$-11.491,53 /Hélio Moraes Silva -2-NPS-Cr\$-11.491,53 (cada uma) / Adelaide de Araújo Barbosa -DP-Cr\$-10.714,40/F. Milanez Filho -DP-Cr\$-46.406,39/ L. A. Oliveira -DP-Cr\$-16.500,00/Precon - Const. Eng. Proj. Ltda -DP-Cr\$-96.000,00/ Valenciana Confecs Ltda -2-DPS-Cr\$-255.000,00 - Cr\$-12.340,00/ José Feraldo Dias Bordalo -DP-Cr\$-32.000,00/ Valenciana Confec Ltda -DP-Cr\$-7.987,20/ Mecauto Mecânica Automóveis Ltda -DP-Cr\$-4.000,00/ Exportadora Azevedo Ltda -DP-Cr\$-123.932,34/ Transjovem Ltda -13-DP-Cr\$-11.761,50 - Cr\$-18.109,00 (12) - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de dezembro de 1980.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA

PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 8247- - Reg. nº 7367- - Dia: 18.12.80)

COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE MAURICEA DE SOUZA ALVES, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, na FORMA ABAIXO:

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a Sra. MAURICEA DE SOUZA ALVES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no Ceará, em lugar incerto e não sabido, com prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Anulação de Casamento, com fundamento no art. 207 do C.C.B., art. 183, inciso VI do mesmo Diploma Legal e arts. 282 e 100 do C.P.C.B., e tudo mais que estabelece a Lei em vigor, que se processa neste Juízo, movido por MARIA DATIVA CARNEIRO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Pass. Coelho nº 78 (Pedreira) de seu marido ANTONIO DIONÍSIO ALVES, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Pass. Coelho nº 78 (Pedreira), podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertida de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pela suplicada, os fatos articulados pela autora, cujo prazo para contestação correrá a partir da data de publicação do presente edital. "DESPACHO": Acolho o parecer do M.P. Cite-se, por edital com prazo de 30 dias. Em, 06.02.80. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª. Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e não possa de futuro alegar ignorância,

expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezanove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta. Eu, Ilegível, Escrivão do 2º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juiza de Direito da 8a. Vara Cível

(T. nº 8255 - Reg. nº 7378 - Dia: 18.12.80)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao doutor João Lemos Mendes, advogado da Recorrida, o Recurso Extraordinário Interposto por Wilson Gonçalves Chaves, por seu advogado doutor Djalma Chaves, contra Maria Elvira Cerqueira da Costa Mendes, a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, a partir da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de dezembro de 1980.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 3538)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 22 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: Justino Almada Maciel (Dr. Bichara Fraiha Neto)

Reqda: A Dra. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 15 de dezembro de 1980

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3530)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apte: José Pinheiro Lopes Júnior (Dr. Hamilton Cabral Duarte)

Apdos: Manoel Fernandes de Oliveira e s/mulher (Dr. Celso Bastos Soares).

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apte: Ovídio Francisco do Nascimento e Maria Margarida Felipe do Nascimento (Dr. Risonilson C. Almeida).

Apdo: Maria José Pereira Campos e Silva (Dr. Raimundo Nonato Braga)

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Wilma Ribeiro Barata (Dr. Luiz Guedes Sampalo)

Apdo: Jucelino Soares Borges (Dr. João José Maroja)

Relator: Des. Antônio Koury.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agte: Emanuel da Cunha Gusmão Mendes (Dr. Fernando Gonçalves)

Agdo: Heraclito de Almeida Cavalcante (Dr. Hamilton F. de Souza)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Secretaria do TJE, Belém, 16 de dezembro de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 3538)

36ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas realizada em 15 de dezembro de 1980. Sob a Presidência do Exmo. Sr. OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente das Câmaras.

Licenciado: Exmo. Sr. Des. Aluízio Leal.
CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus da Capital - Impte: O Adv. Roberto Rodrigues Cardoso e favor de Hamilton Alves de Souza.

— Resolveram aguardar o cumprimento da segunda parte da diligência com relação as informações a serem prestadas pelo Juiz de Direito Criminal de Governador Valadares, Minas Gerais, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: O Adv. Wilson Magalhães a favor de Marivaldo Monteiro da Rosa.

— Não conheceram em virtude de tratarr-se de repetição de pedido, unanimemente.

Idem, Idem, - Impte: Carlos Alberto de Souza, a seu favor.

— Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Christo Alves, Osslam Almeida e Calistrato Mattos que a negavam.

Idem, Idem - Impte: O Adv. Raymundo Fidells a favor de José Maria Soares Cordelro.

— Concederam a ordem contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira que a negava.

Idem, Idem - Impte: O Adv. Sidney Furtado a favor de Mário da Silva Santos.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: O Adv. Eduardo Pinto de Souza a favor de Paulo Sérgio Conceição Henrique.

— Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Antônio Koury, Ricardo Borges Filho, Christo Alves, Ossiam Almeida e Calistrato Mattos que a negavam.

Idem, Idem - Impte: Raimundo Nonato das Graças Alves, a seu favor. Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Cacella Alves, Néson Amorim e Calistrato Mattos.

Pedido de Habeas-Corpus da Capital - Impte: O Adv. Geraldo Magela a favor de Ary Lucas Silva de Oliveira.

— Concederam a ordem a fim de ser prestada fiança pelo paciente, a ser solicitada pelo Juiz "a quo", contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Antônio Koury e Christo Alves que a negavam.

Idem, Idem - Impte: O Adv. Américo Lins da Silva Leal e favor de Mário Rodrigues Marques.

— Concederam a ordem, unanimemente, votando a maioria pelo trancamento da ação penal, enquanto os Exmos. Srs. Desembargadores Presidente Antônio Koury, Ary da Silveira, Christo Alves e Ossiam Almeida se manifestaram no sentido de ser sobrestada aquela ação até o recolhimento de fraude no cível.

CÂMARAS CÍVEIS

Após a passagem dos autos pediram licença para retirarem-se os Exmos. Srs. Desembargadores Cacella Alves e Ricardo Gorges, por não terem assistido ao Relatório do único julgamento em pauta e o Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira por ter afirmado impedimento.

JULGAMENTO

Mandado de Segurança da Capital - Repte: Paissandu Esporte Clube e Tenis Clube do Pará (Dr. Hamilton R. Gualberto). Repto: O Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública - Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

— Denegaram a segurança, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator, sendo designado o Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida para lavrar o Acórdão.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de dezembro de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3538)

35ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas realizada, em 12 de dezembro de 1980, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente das Câmaras, em exercício. Presentes os Desembargadores Stéleo Menezes, Almir de Lima Pereira e Calistrato Alves de Mattos. Presente, ainda: O Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva. Ausência. Justificada: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Ivanildo Crispim da Silva

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, Idem, Soure

Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recdo: Manoel da Conceição Nunes

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA PENAL

3º) Idem, Idem, Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdos: José do Socorro Souza Rodrigues e outro

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Apelação Penal de Curuçá (Púb. no D.O. de 10.12.80)

Apte: Mário Sérgio Lima de Abreu (Dr. Luiz Guedes Sampalo)

Apdo: A Justiça Pública

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Adiado a pedido do Desembargador Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Reexame de sentença de 1º Grau da Capital (Termo Jud. do Acará)

Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário

Sentenciados: Gildázio Mendes Sales e sua mu-

lher (Dr. Asdrubal Bentes)

Relator: Desembargador Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Relator.

2º) Idem, Idem, Idem.

Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário

Sentenciados: Jairo Mendes Sales e s/mulher

(Dr. Asdrubal Bentes)

Relator: Desembargador Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Relator.

3) Apelação Cível da Capital
Apte: Nabuo Fakuara e outros (Dr. Donato Cardoso de Souza)

Apdo: Paulo Eutrópio Carvalho de Souza (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)

Relator: Desembargador Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Relator.

4º) Idem, Idem, Castanhal

Aptes: Luiz Carlos Simões e Francisco Esterban Gonzales (Dr. Sílvio Ferreira Sá)

Apdo: Jesus San Jorge Urigoitia (Dr. Alcides da Silva Alcantara)

Relator: Desembargador Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Relator.

5º) Idem, Idem, Marabá.

Aptes: José Rodrigues de Souza e Espóllo de Demosthenes de Azevedo Filho (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo).

Apda: Terezinha Almeida de Souza (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Relator: Desembargador Ossiam Almeida

Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Relator.

6º) Idem, Idem, Capital

Apte: Carlos Alberto Mathias (Dr. Cezar Martires)

Apdo: Tito dos Reis Marques (Dr. Jair Albano Loureiro)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram Intempestiva a purgação da mora e, em consequência, procedente a ação de Despejo)

7º) Idem, Idem, Idem.

Apte: Humberto Figueiredo Azevedo (Dr. Ronaldo Batista da Silva)

Apda: Maria José Araújo do Couto (Dra. Solange M.F. do Couto Dantas)

Relator: Desembargador Calistrato Mattos.

Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Revisor

8º) Idem, Idem, Idem.

Apte: Maria das Dores Silva de Oliveira (Dr. Juacy C. Palmeira)

Apda: Alice Engelhard Martins e outros (Dr. Ronaldo Barata).

Relator: Desembargador Calistrato Mattos

Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Revisor.

9º) Apelação Cível da Capital (Pub. no D.O. de 10.12.80)

Apte: José Maria Delgado (Dr. Flávio Carvalho Maroja)

Apdo: Herança de José Alves Farinha) Dr. Benedito E. Coelho de Souza)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, deram provimento à Apelação para anular Ab. Início o processo dada a Imprestabilidade do título executivo.

Secretaria do TJE. Belém, 16 de dezembro de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3530)

COLEÇÃO
DAS LEIS
DO BRASIL
VOL. IV

Cr\$ 160,00

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 92-I

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. V

PREÇO Cr\$ 50,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.410

Belém - Quinta-feira, 18 de dezembro de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE PORTARIA, OPERADOR DE SOM, OFICIAL JUDICIÁRIO E TAQUÍGRAFO

1ª RELAÇÃO:

Devem comparecer à Biblioteca do Tribunal de Justiça deste Estado, situada no 4º andar do Palácio da Justiça, impreterivelmente, até o dia 22 do mês em curso, a fim de regularizarem sua situação atinente à inscrição para o Concurso, os candidatos abaixo relacionados, sob pena de terem indeferidos os seus pedidos:

FALTA DE ASSINATURA NO REQUERIMENTO:

- 1 - Sandra Helena Pereira Ferrelra
- 2 - Augusto Cezar Borralho Ferrelra
- 3 - Dilmarimar de Nazaré Lobato Santos
- 4 - Agostinho Freitas Martins
- 5 - Maria de Lourdes Viana Silva
- 6 - Antonio Sergio Correa Moraes
- 7 - Dulcirene de Jesus Maia Paraense
- 8 - Regina Stela Marinho Boulhosa

FALTA DE COMPROVAÇÃO NA VALIDADE DO DOCUMENTO:

- 1 - Alfredo Moraes Batista
- 2 - Melquiades Silva Neto
- 3 - Paulo José Lobo Pinheiro
- 4 - Maria de Lourdes Novaes dos Reis
- 5 - Ana da Silva Beserri
- 6 - Paulo Sergio Guedes Freire
- 7 - Domingas de Souza Garcia
- 8 - Raimunda Lourdes Cunha de Oliveira
- 9 - Cristina de Nazaré Barboza

- 10 - Ana Maria Pinto Merca
- 11 - Auricell Correa da Silva
- 12 - Milisaura Pinheiro Flexa
- 13 - Maria Lea Flexa Martins
- 14 - Iacyra de Leão Raiol
- 15 - Jane Marluce Vieira de Castro
- 16 - Sulamita Coelho de Farias

FALTA DE DOCUMENTOS:

- 1 - Concelção Moraes
- 2 - Celia Regina Ramos de Souza
- 3 - Adilson Mendes de Figueiredo
- 4 - Antonio Jorge Farias de Oliveira
- 5 - Aício Batista Pessoa (2 inscrições)
- 6 - Antonio Jorge Palheta Macola
- 7 - Israelita Ferraz dos Santos
- 8 - Raimunda Telxela Lima
- 9 - Maria Lourença Ferrelra Pinheiro
- 10 - Francisco de Paula Paixão Saralva
- 11 - Dealadlei Feltosa Alves Bezerra
- 12 - Arlene de Souza Alves
- 13 - Guilherme dos Santos Junior
- 14 - Antonio Benedito Saralva Lopes
- 15 - Deuzalina de Moraes Chada
- 16 - Dulce Magnolia de Jesus Monfredo e Silva
- 17 - Cecília de Oliveira Bittencourt Resque
- 18 - Edinaldo José Araújo Cardoso
- 19 - Eleonor de Lourdes Lopes Araújo
- 20 - Armando da Silva Soares
- 21 - Ailton Lima Miranda
- 22 - Antonio Carlos Silva dos Santos
- 23 - Catarina Maria Souza Santos
- 24 - Cristiane Menezes dos Santos
- 25 - Cleida Tavares Malato
- 26 - Carlos Alfredo Ferrelra Barros
- 27 - Francisco Miguel Melo da Silva
- 28 - Jorge Rosa de Lima
- 29 - Arlete de Fatima Fernandes Pinheiro
- 30 - Amalia Montelro Lanhelas
- 31 - Arlete dos Anjos Cordeiro
- 32 - Cezar Augusto Dias Lobo
- 33 - José Valdemar Menezes Pereira
- 34 - Leovegildo Ferrelra do Amaral
- 35 - Alzira Lanhelas Lima
- 36 - Elizabeth Castelo Branco
- 37 - Jorge Luiz Neves Barbosa
- 38 - Sandra Magali Fernandes dos Passos
- 39 - Maria Anízia Clementino de Almolda
- 40 - Ligia Rosana Mendes Pereira

NESTA EDIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
ACORDÃO
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

PORTARIAS e RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

FALTA QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL:

- 1 - Francisco das Chagas Carneiro
- 2 - Domingas Nabica Pereira
- 3 - Davina Farias Pereira
- 4 - Francisca Cunha Lobo
- 5 - Arnoud Bezerra Marreirp
- 6 - Armando Gomes Leal
- 7 - Antonio Valmir de Oliveira
- 8 - Eliete Maria Barral Silva
- 9 - Antonio Alves Filho
- 10 - Ana Alice Videla Sauma
- 11 - Antonio Roberto Souto Lima
- 12 - Enelda Concelção Rodrigues Lima
- 13 - Francisco Roma da Trindade
- 14 - Ademir de Melo Alves
- 15 - Raimundo Edivaldo Favacho dos Santos
- 16 - Benedito Julio Rodrigues de Souza
- 17 - Ana Carmen Guimarães de Barros Lobo
- 18 - Maria Concelção Auxiliadora Alves Toledo
- 19 - Joaquim Aires
- 20 - Maria Luciana Maciel de Melo
- 21 - Maria José Ribamar Carneiro Castelo Branco
- 22 - Dulce Nelde Carneiro de Carvalho
- 23 - Ana Maria Leão Buarque de Lima
- 24 - Olinda de Santana
- 25 - Olinda Lima Coroa Alves
- 26 - Francisco da Paz Boulhosa

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Membro da Comissão Examinadora

(G. Reg. nº 3538)

Devem comparecer à Biblioteca do Tribunal de Justiça, 4º andar a fim de apanharem os cartões de identidade para o concurso a ser realizado por este Tribunal, para os cargos de Agente de Portaria, Operador de Som, Oficial Judiciário, Protocolista e Taquígrafo, os candidatos abaixo relacionados:

- Ana Carmen G. de Barros Lobo
 Aurora Maria Pereira C. Blanco
 Ana Lucia da Concelção Santana
 Ana Cella de Souza
 Ana Almeida Pimentel
 Aldalina Figueiredo Ferreira
 Ana Alice de Souza Alvaro
 Antonio Augusto Castro de Oliveira
 Antonio da Silva Campos
 Adalberto Fonseca dos Santos Junior
 Antonio Jorge Palheta Macola
 Antonio Valmir de Oliveira
 Antonio Adalto Genu de Souza
 Aracoeli Pereira Mesquita
 Benedito das Graças de O. Garcia
 Cienilda Rodrigues Pereira
 Carmen Lucia Leal Moraes
 Cacilda Maria Saraiva Pinto
 Cristina Maria Fadul Teixeira
 Concelção Moraes
 Cecília de Oliveira Bittencourt Resque
 Carlos dos Reis Sodré
 Celita Moraes de Souza
 Carlos Felipe Moraes de Souza
 Carlos Edmundo Henrique Müller
 Dulcineide Carneiro de Carvalho
 Deuzalina de Moraes Chada
 Domingas Nabica Pereira
 Eliana Mala Batista
 Emilia de Lima Pinheiro
 Elizabeth Freire Vila Nova
 Eliana Azevedo dos Reis
 Elizabeth Assunção Barral
 Eliete Maria Barral Silva
 Enoque Batalha

- Fatima Nazaré Palheta Silva
 Fatima Jacira de Oliveira Soares
 Fernando Pereira de Azevedo
 Gerson Pereira Mesquita
 Heitor Agostinho de Souza Albano
 Irene Carvalho dos Santos
 Ivanilda Branche Paes
 Ivanis Sodré de Noronha
 Jacira de Leão Ralol
 Julia Zuleide Garcia Campos
 Joaquim Aires
 José Maria Palva Furtado
 José Maria Pimentel Souza
 Joana Darc de Brito Pereira
 José Ribamar Vieira Aires
 João Paulo Martins Nunes
 José de Jesus Freitas de Almeida Cantara
 José Genivaldo Farias
 José Antonio Carneiro Peck
 Luiz Fernando Silva Alencar
 Ligia Rosana Mendes Pereira
 Ludmila Pureza
 Maria de Fatima Lobato Rossy
 Maria de Nazaré Ralol Pinto
 Maria Gorete Cruz
 Manoel Francisco de Souza Filho
 Maysa Silva Barbalho
 Maria José R.C. Castelo Branco
 Maria Cristina Neves Tavares
 Maria Helena Soares Santiago
 Maria José Lobato Rossy
 Maria de Nazaré Silva Alves
 Miriam Emilia Pereira Cabral
 Maria das Graças Silva Rodrigues
 Maria Arlete de Souza Silva
 Maria José Neves Moura
 Maria de Fatima Cardoso Mendes
 Mario Antonio Tufi Fontenelle
 Maria de Nazaré Palheta e Silva
 Maria Anizla Clementina de Almeida
 Maria Celia Cardoso de Santa Brígida
 Maria de Fatima Aguiar
 Nanete Linhares Martins
 Olinda Lucia Coroa Alves
 Odelildo Marinho da Silva
 Odinea do Carmo Silva da Costa
 Pedro Paulo Santos da Silva
 Rui Guilherme Silva dos Santos
 Ronaldo Rodrigues Russo
 Raimundo Soares Figueira
 Rosiney das Graças e Souza
 Ruth Helena Guimarães Vieira
 Rosita do Socorro Ribeiro Marques
 Regina Maura de Souza e Souza
 Raimundo Otavio Nunes Santiago
 Ronaldo Bittencourt Lourenço
 Sandra Maria Carvalho dos Santos
 Ubrajara José Cardoso da Graça
 Vicente Mendes de Moraes
 Vanila Luiza Costa da Silva
 Vicente Malcher Freire
 Zuleide da Silva Jardim
 Wallinda da Rocha Carvalho.

Belém, 15 de dezembro de 1980

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Membro da Comissão Examinadora

(G. Reg. nº 3530)

PORTARIA Nº 167

A Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE conceder à sra. Aurlistela França Torres, escritã da Corregedoria Geral da Justiça, a título de tempo integral, o percentual de 50% sobre seus vencimentos, conforme o art. 4º da lei 3692, de 1º de janeiro de 1966, a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de dezembro de 1980

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. nº 3538)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 6641

Apelação Cível da Capital

Apelante: Banco Nacional S/A (Dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Apelados: Fernandino Pinto e Nello Fernando Rodrigues Pinto (Dr. Orlando Melo e Silva)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Ementa: Cobrança de duplicatas. Endosso a Banco. Execução contra avallistas da sacadora e endossante dos títulos. Ação de regresso, para cujo êxito se torna indispensável tirar o protesto em forma regular e prazo legal. Confirma-se a sentença de primeiro grau que assim decidiu. Recurso improvido.

Vistos, etc...

A vista de tais fundamentos, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença apelada.

Belém, 4 de dezembro de 1980

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 15 de dezembro de 1980

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3530)

2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 6642

Agravo de Instrumento da capital

Agravante: Emídio Martins Paradelo (Dr. Raimundo F. Puget)

Agravado: Augusta Ester Melreles Martins (Dr. Juary Carrera Palmeira)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Ementa: A denunciação da lide ao alienante do bem imóvel, é direito que se deve assegurar ao demandante na ação possessória, e a contestação e o momento oportuno para o pedido. Dá-se provimento parcial ao agravo para tal finalidade, e para assegurar ao recorrente a ampla produção de provas, inclusive oral, em audiência.

Vistos, etc...

A vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em turma e à unanimidade de votos em dar provimento parcial ao recurso para o fim específico de se ordenar à mm. Juíza que atenda ao pedido de denunciação à lide feito pelo agravante, e, admita a ampla produção de provas na possessória, inclusive a oral em Juízo.

Belém, 4 de dezembro de 1980

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 15 de dezembro de 1980

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3530)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 6643

Recurso Penal de Breves

Recorrente: Hermes Antonio Melo Filho (Dr. Aluzio de Almeida Lins)

Recordido: A Justiça Pública

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Ementa: Desclassifica-se o crime quando é patente a aplicação do artigo 53 do código penal, atendido o que dispõe o art. 17 § 3º, segunda parte.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os senhores desembargadores, membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, e por unanimidade de votos, negar provimento a apelação.

Este julgamento foi presidido pelo Exmº Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 10 de maio de 1979

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 15 de dezembro de 1980

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3530)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 6644

Apelação Cível da Monte Alegre

Apelante: Michel de Melo e Silva (Adv. Antonio de Almeida Lins)

Apelado: Clovis Machado da Souza (Adv. José Carlos Melém)

Relator: Des. Nelson Amorim

Medida cautelar de busca e apreensão de coisa. Sendo deficitária a prova da propriedade, a improcedência da ação se impõe, restando ao autor propor a ação principal, juntando melhores provas. Apelação não provida.

Vistos, etc...

Acordam os juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso para manter a decisão apelada.

Belém, 04 de dezembro de 1980

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. NELSON AMORIM — Relator

Secretaria do TJE, Belém, 15 de dezembro de 1980

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3530)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1980
— 5ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por sua Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo desocupação do imóvel, objeto da Ação Executiva Hipotecária, que move contra João Batista Borges Porto.

Desp.: N.A. Sim.

PETIÇÃO DE: Maria Luiza Coelho Lobato, por seu Procurador: Dr. Alberto Pinto da Costa, requerendo, digo, renunciando o prazo de recurso no Inventário dos bens fidejados por falecimento de Lélcio Dácier Lobato.

Desp.: N.A. Sim.

PETIÇÃO DE: Augusto Moreira Rodrigues de Souza, por seu Advogado: Dr. Demócrito Rendeiro Noronha, expondo e requerendo o despejo de João Fábio Medeiros da Fonseca.

Desp.: N.A. Cts.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Guilherme Pinheiro de Almeida, por seu Advogado: Dr. Carlos Renato Montes Almeida, expondo e requerendo

seja homologado por sentença, a desistência do réu, na Ação de Despejo, condenando-o às custas e demais cominações legais.

Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc.: Nº 02/80.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: José Augusto Miranda.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Réu: Raimundo Nonato Montelro.

Adv.: Edson Sarmiento Guedes.

Desp.: Designo o dia 25.02.81, às 10:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

PETIÇÃO DE: Manoel d'Almeida, por sua Advogada: Dra. Evangelina Farah, requerendo juntada de recibos na Ação de Despejo que move contra Ernesto Jorge Perelra.

Desp.: Voltem conclusos.

Proc.: Nº 339/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Manoel José Maia da Costa.

Adv.: Djalma de A. Gonçalves Chaves.

Exc.: Hilda de Lima Tavares.

Adv.: Benedito de M. Alvarenga.

Desp.: Cumpra-se o Venerando Acórdão nº 6.533, de 30.10.80, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Haroldo Olimpio de Oliveira, por seu Advogado: Dr. Paulo R. V. P. Carneiro, apresentando Embargos do Devedor na Ação de Execução que lhe move Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira Ltda.

Desp.: Junte-se aos autos. Cls.

PETIÇÃO DE: Haroldo Olimpio de Oliveira, por seu Advogado: Dr. Paulo R. V. P. Carneiro, apresentando Reconvenção na Ação de Execução que lhe move Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira Ltda.

Desp.: Junte-se aos autos. Cls.

5ª VARA

Proc.: Nº 132/79.

ARROLAMENTO

Aut.: Maria Steel da Silva.

Adv.: Evangelina A. Farah.

Inv.: Benedito Pinheiro da Silva.

SENT.: Vistos, etc.. Julgo por sentença, o cálculo de fls. 29, para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo de recurso, expeçam-se guias para o pagamento do imposto devido. Requistem-se Informação sobre o imposto de renda. P.R.I.

PETIÇÃO DE: Ford Financelra S/A., por seu Advogado: Dr. Vanilson F. Hesketh, requerendo desistência da Ação de Busca e Apreensão que propôs contra Léllo Dillon Fonseca Figueiredo.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Jair Moller, por seu Advogado: Dr. Paulo R.V.P. Carneiro, apresentando contestação na Ação de Prestação de Contas que lhe move A. C. Silva.

Desp.: N.A. Cls.

Proc.: Nº 105/78.

DESPEJO

Aut.: Julietta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel T. Lobato.

Réu: João Cruz.

Adv.: José M. Reis Ferreira.

Desp.: Indefiro o pedido de fls. 41/42, por falta de amparo legal. A sentença de mérito, somente poderá ser reformada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em grau de recurso, se for o caso, ou, através da Ação Rescisória. Intimem-se.

Proc.: Nº 370/79.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Excs.: Acélino Abrahan Ohana e s/mulher,

C. à lide; Oswaldo B. A. Trindade.

Desp.: Expeçam-se editais de praça, com o prazo de dez (10) dias, designando o Sr. Escrivão, dia e hora, obedecidas as formalidades legais.

Proc.: Nº 641/80.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Elói Rayol Brasileiro.

Adv.: Wilson Velasco.

Réu: Silgfrid Pirker.

Desp.: Designo o dia 23.12.1980, às 11:00 horas, para o recebimento da importância consignada. Cite-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Rodrigues Ferreira, por sua Advogada: Dra. Maria Norma de Souza Ferreira, indicando seu assistente

técnico, na Ação Ordinária de Fazer cumulada com a de Lucros Cesantes que move contra (?).

Desp.: N.A. Cls.

Proc.: Nº 455/80.

DESPEJO

Aut.: Maria de Nazaré dos Santos Pena.

Adv.: José Lusquinhos.

Réu: Nathan Lima Barreto.

Adv.: Em causa própria.

Desp.: A conta.

Proc.: Nº 204/80.

RESSARCIMENTO DE SEGURO MARITIMO

Aut.: Sul América Terrestre M. e Acid. - Cia de Seguros.

Adv.: Aluisio Melra.

Réu: Agenor Benassuly Moreira.

Adv.: Fernando Gonçalves.

SENT.: ...Isto posto, indefiro o pedido de extinção do feito por considerar válido e eficaz, o Protesto por Interrupção de Prescrição, de fls. 10/69 e conseqüentemente, ainda não prescrito o direito do autor para propor ação principal, quando de sua propositura em 25.04.1980. P.R.I.

7ª VARA

Proc.: Nº 474/80.

MEDIDA CAUTELAR

Req.: Enedina Alice Rodrigues Ferreira.

Adv.: Antonia Izabel Ozório.

Req.: Estância Petropolitana.

Desp.: Contados, preparados e conclusos. Intime-se a autora a pagar os honorários do perito.

PETIÇÃO DE: Hugo Augusto Barbosa Canellas e Josélio Salomon Canellas, assistidos de seus advogados, apresentando a partilha amigável do casal, digo, dos bens do casal, na Ação de Separação Judicial, que a segunda moveu contra o primeiro.

Desp.: A. apenso à ação principal. Lavre-se o termo de ratificação. Designo o dia 18 do corrente, às 11:00 horas, para as partes assinarem o termo. Intimem-se.

Proc.: Nº 254/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Maria de Oliveira Barbosa.

Adv.: Iraci Vaz Lobato.

Req.: Domingos Barbosa Filho.

Desp.: Nomeio Curador Especial, o Dr. Dagoberto Maia de Carvalho, a quem se dará vistas dos autos para os fins legais.

Proc.: Nº 540/80.

INVENTARIO

Inv.: Raimundo Rodrigues de Almeida Russo.

Adv.: Jorge Fáciola de Souza.

Inv.: Bertholdo da Silva Russo.

Desp.: Digam os Interessados.

8ª VARA

Proc.: Nº 381/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Paulo Henrique de Santa Helena Correa.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Ré: Iolanda da Silva Correa.

Desp.: Fale o Rep. do M.P.

9ª VARA

Proc.: Nº 567/80.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: E. George & Cia. Ltda.

Adv.: José Maria Tuma Haber.

Réu: Carlos Vinagre.

Desp.: Justifique-se no dia 08 de janeiro, às 11:00 horas.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA — Arrolamento: Josefa Lima da Silva. Requerimento de Pedro Guedes da Silva. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Adelino Nunes Simão.

1ª VARA — Inventário: Antonio Gonçalves da Silva Mala. Despacho: "Diga o inventariante". Advogados: Drs. Pedro Lima, Antonio Vilar Pantoja e Vinícius Hesketh.

1ª VARA — Arrolamento: Artur Lopes Freire. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as pri-

meiras declarações, o que feito, dê-se vistas aos interessados". Advogado: Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

1ª VARA — Inventário: Lucionlla Penna Simões de Oliveira Martins e seu marido, Antonio Pedro Martins Júnior. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Achilles Lima e Raquel Gentil Mattos.

3ª VARA — Interdição: Manoel Ladislau da Silva. Despacho: "Após a audiência de interrogatório que será no dia 16 de dezembro de 1980, às 11:00 horas, cite as partes, mantendo o defensor nomeado".

3ª VARA — Interdição: Luiz Benedito Sales. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas L3 dos autos". Defensor: Dr. J. J. da Fonseca.

3ª VARA — Interdição: Célia Pena Barbosa. Despacho: "Designo o dia 16 de dezembro de 1980, às 10:30 horas, para realização da audiência, cite as partes". Defensor: Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª VARA — Interdição: Antonio dos Santos Assunção Barbosa. Despacho: "Designo o dia 14 de janeiro de 1981, às 10:30 horas, para a realização da audiência, cite as partes, nomeando a Dra. Maria do Carmos Costa, defensora do paciente".

3ª VARA — Interdição: José Carneiro de Souza. Despacho: "Designo o dia 15 de dezembro de 1980, às 10:30 horas, para realização da audiência, cite as partes". Defensor: Dr. Pedro Lima. Belém, 11 de dezembro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1980

JUIZO DA 1ª VARA — NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Mururé — Sociedade Civil — Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerida: ENGEPLAN — Eng. e Planejamento — Adv.: Benedito Monteiro.

Despacho: Sobre a contestação, diga a autora.

CAUÇÃO

Requerente: ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento — Adv.: Benedito Monteiro.

Requerido: Mururé — Sociedade Civil — Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: A requerente, para se manifestar.

Requerimento de Mururé — Sociedade Civil, na Ação de Nunciação de Obra Nova, que promove contra ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., dizendo que a requerida continua executando as obras que foram embargadas e requer que os Oficiais de Justiça, diligenciem, no sentido de ser constada a veracidade, para aplicação da multa já deferida — Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Severino Simões Ferramentas — Adv.: Hermenegildo Crispino.

Requerida: Inesa — Ind. de Esquadrias de Aluminio.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA — DESPEJO

Requerente: Antonio Assmar — Adv.: Ophir Coutinho.

Requerido: Previsão e Vendas Ltda. — Adv.: Carlos Alberto Noura.

Despacho: Remarco para o dia 15 do corrente mês, às 10:00 horas em cartório, a purgação da mora. Intime-se.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de: Adelalde Gouveia dos Santos Freire, na Ação de Despejo que move contra Hombre Modas Ltda., desistindo da ação, por ter o réu satisfeito o pagamento — Adv.: Paulo Ricci. Obs.: Recebido em cartório em 10.12.80.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de: Altina Mendes Gonçalves, na Ação de Despejo que move contra Evaldo Valdez Wanderley, dizendo que o imóvel foi desocupado — Adv.: Adelino Nunes Simão.

Despacho: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 1ª VARA — RENOVATÓRIA C. LOCAÇÃO

Requerente: Tendência — Materiais de Construção — Adv.: Egydio Salles.

Requeridos: José Pereira da Rocha e outros — Adv.: Frederico C. Souza.

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, dê-se vistas a parte contrária.

JUIZO DA 7ª VARA — DESPEJO

Requerente: Prezalina de Castro e Silva — Adv.: Sônia Maria Hesketh.

Requerido: Inácio da Silva Oliveira.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

DESPEJO

Requerente: Bernardino Ribeiro Cardoso — Adv.: Augusto R. K. Araújo.

Requerida: Maria (Carlota) Barbosa Luz.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Com. de Máquinas Cobrás — Adv.: Alcides Alcântara.

Requerido: Envipei Entrepoto Vizeu de Pescado Ltda.

Despacho: Cite-se.

DIVÓRCIO

Requerente: Hermando de Castro Barreto — Adv.: João Júlio da Fonseca.

Requerida: Maria de Lourdes Bacelar Martins.

Despacho: Diga o autor sobre o parecer de fls. 13v.

JUIZO DA 8ª VARA — SEPARAÇÃO

Requerente: Paulo Sérgio S. Pinto — Adv.: Vicente F. Sales.

Requerida: Antonia Lucilena de Moraes Pinto.

Despacho: Expeça-se mandado, para comparecer a audiência já designada, bem como para contestar se quiser, fluindo o prazo a partir da conciliação.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de: Ford - Administração e Consórcios Ltda., na Ação de Busca e Apreensão, que move contra Sebastião Florentino da Silva, dizendo que o acionado pagou o débito — Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Despacho: À conta.

EXECUÇÃO

Requerente: José Acreano Brasil — Adv.: Ademar Kato.

Requerido: Ouro Preto Florestal — Adv.: Quintanilhas Bibas.

Despacho: Determino o desentranhamento de fls. 17 a 26, seja entregue a parte mediante recibo. Proceda-se a penhora.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11.12.80

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (Adv.: Manoel Siqueira).

Réu: George Schuster Filho (Adv.: Wilson Velasco).

Despacho: "Sobre a avaliação, digam os interessados. Belém, 11.12.80. a) Romão Amodeo Neto".

TERCEIRA VARA

ARRESTO

Autora: Celeste dos Reis Gomes (Adv.: Teodomiro Cantuária Filho).

Réu: Lima & Irmão.

Despacho no requerimento de Transportadora Bento-Belém Ltda.: "Cumpra-se o requerido na forma da lei. Belém, 11.12.80. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autora: Izaura Martins Gomes (Adv.: Céclil Meira).

Ré: DIB — Diretriz Incorporadora Brasileira.

Despacho: "Notifique-se na forma do pedido. Belém, 11.12.80. a) Humberto de Castro".

EXECUÇÃO

Autor: José Dias Batista (Adv.: José Fábio Cassetari).

Réus: Geraldo Berardo e Aureo Roberto sandoval.

Despacho: "Cite-se. Belém, 11.12.80. a) Humberto de Castro".

QUINTA VARA

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Exceptos.: Waldemar Cardoso Pereira e Agueda Cardoso Pereira (Adv.: Donato Cardoso).

Excipiente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira).

Despacho: "Apensado aos autos de imissão. Conclusos. Belém, 11.12.80. a) Maria Helena Coucelro Simões".

FALÊNCIA

Requerente: Cla. Ind. de Conservas Alimentícias Cica (Adv.: Jair Carmona).

Requerido: Juvenal Perelra Gomes.
Despacho: "Cite-se. Belém, 11.12.80. a) Maria Helena Coucel-ro Simões".

EXECUÇÃO

Autora: Mesbla S/A. (Adv.: Claudionor Vieira).
Ré: Importadora Ferbel Ltda. (Adv.: Vera Calandrinli).
Despacho: "Proceda-se a avaliação. Belém, 11.12.80. a) Maria Helena Couceiro Simões".

SEXTA VARA

DESPEJO

Autor: Espólio de Maria Matilde Soares Barbosa (Adv.: Otávio Salles).

Réu: Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Adv.: Bichara Fraha).

Despacho: "Diga o A. sobre a contestação e documentos. Belém, 11.12.80. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Cláudio Ferrelra de Souza).

Réu: Raimundo Alves Pereira (Adv.: Paulo Meira).

Despacho: "Vista ao A. sobre a contestação. Belém, 11.12.80. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Pedro Souza da Cunha (Adv.: Abraham As-sayag).

Embargada: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv.: Milton Nobre).

Despacho: "J. aos autos. Belém, 11.12.80. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: Fernando & Teixeira (Adv.: Abel Guimarães).

Réu: Raymundo Messias Barreto Fernandes (Adv.: Antonio Beckman).

Despacho: "Ao Cartório para informar sobre as alegações de 31 e 35 dos autos. Belém, 05.12.80. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autor: João Malcher Dias (Adv.: Paulo Klautau).

Réu: José de Ribamar P. Rodrigues.

Despacho: "Expeça-se carta de arrematação. Belém, 05.12.80. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Comércio e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A. (Adv.: Antonio Medeiros).

Réu: Waldemar Marques da Conceição.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 40. Belém, 10.12.80. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autora: Cléa Correa de Almeida Faciola (Adv.: Nathanael Leitão).

Ré: Maria Augusta Pernambuco Azevedo.

Despacho: "Cite-se. Belém, 10.12.80. a) Italzira Rodrigues".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Nazareno Osório de Macedo e Therezinha Anjos de Macedo (Adv.: Vicente Salles).

Sentença: "Homologo, por sentença, o acordo de fls. 2, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 9 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação do casal, Nazareno Osório de Macedo e Terezinha Anjos de Macedo. Transitada em julgado, averbe-se a sentença, no registro civil. Custas, na forma da lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 09.12.80. a) Italzira Rodrigues".

INVENTÁRIO

Inventariante: Ana Soares de Moraes (Adv.: Américo da Silva Leal).

Inventariado: Bens de Manoel da Cunha.

Despacho: "Tendo afirmado suspensão, nos autos da ação ordinária em que é parte a ora inventariante, dou-me por suspeita para funcionar nos presentes autos. Belém, 09.12.80. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: José Carneiro de Araújo (Adv.: Ronan Liberal).

Requerida: Selma Antonio José de Araújo (Curadora: Izabel Osório).

Despacho no requerimento do autor: "Conclusos. Belém, 11.12.80. a) Clímenle Araújo Pontes".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 1980

AÇÃO: — Interpelação — 1ª Vara — Nº 509/80.

Autora: Concasa — Construtora e Incorporadora de Casas S.A. (Adv.: Luis Paulo Santos Alvares).

Réu: José Adonai Pinheiro Rocha (Adv.: Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro).

Despacho: Oficie-se na forma requerida.

AÇÃO: — Manutenção de Posse — 3ª Vara — Nº 620/78.

Autor: Norton Amador da Costa (Adv.: Dr. Albérico Pimentel Filho).

Réu: Carlos Martins do Nascimento.

Despacho: Digam as partes interessadas.

AÇÃO: — Medida Cautelar — 4ª Vara — Nº 583/80.

Requerente: Elizeu de Souza Rodrigues (Adv.: Dr. Paolo Ricci).

Requerida: Pasen, Engenharia Ltda.

Despacho: Designo o dia 23 de Janeiro de 1981, às 10:00 horas para a vistoria.

AÇÃO: — Execução — 4ª Vara — Nº 586/80.

Autora: Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira (Adv.: Dr. José Acreano Brasil).

Ré: Ouro Preto Florestal — Ind. e exportação Ltda. (Adv.: Dr. W. Quintanilha Bibas).

Despacho: Diga o autor sobre o pedido retro.

AÇÃO: — Despejo — 4ª Vara — Nº 566/80.

Autora: Otília de Lima e Silva (Adv.: Dra. Carmen Lúcia M. Cunha).

Réus: José Rodrigues da Silva e sua mulher (Adv.: Dr. Gervásio de Miranda Meireles).

Despacho: Designo o dia 23.12.80, às 10:00 horas, para a purgação da mora, fixo em 10% os honorários advocatícios da advogada da exequente, indo à conta.

AÇÃO: — Ordinária de Rescisão de Contrato — 6ª Vara — Nº 407/77.

Autor: Pedro Luiz Buainain (Adv.: Dr. José Livio Barbalho).

Réu: Ofir Alves da Silva (Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Viana).

Despacho: Recebo a apelação nos dois efeitos. Dê-se vista ao apelado contraminutar, querendo, no prazo legal.

AÇÃO: — Revisional — 6ª Vara — Nº 304/80.

Autora: Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio (Adv.: Dr. Nathanael Farias Leitão).

Réu: Raimundo Lima (Adv.: Dr. Eduardo Henrique Bastos).

Despacho: Indefiro o pedido de fls. e, em consequência, mantenho o despacho de fls. 15.

AÇÃO: — Indenização — 2ª Vara — Nº 575/80.

Autora: Argemira Mendes Paulo Perelra (Adv.: Dra. Lindalva Nazaré Magalhães).

Réu: Mário A. Cardoso (Adv.: Dr. José Acreano Brasil).

Despacho: Fale a parte contrária.

AÇÃO: — Cobrança — 8ª Vara — Nº 255/80.

Embargada: Isolda Jucá Maciel da Silveira (Adv.: Dra. Carmen Lúcia Mendes).

Embargante-Réu: Fábio Mendes (Adv.: Dr. José Maria Nascimento).

Despacho: Recebo os embargos para discussão, fale o embargado.

AÇÃO: — Despejo Por Falta de Pagamento — 8ª Vara — Nº 541/80.

Autor: Antonio Pedro Martins Viana (Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia).

Réu: João Oliveira de Holanda.

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — Nº 367/75.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Benedito Coelho de Souza).

Ré: Viana Pereira - Madeiras da Amazônia S/A.

Sentença: Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls., para que produza todos os seus efeitos de direito. Levante-se a penhora.

AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — Nº 512/80.

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Leoncio José Leão).

Réus: Jasper Siems Ltda. e outros.

Despacho: Fale o autor.

AÇÃO: — Agravado de Instrumento — 8ª Vara — Nº 249/79.
Agravante: Francisco Iannuzzi - Importação e Exportação
(Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).
Agravado: Montedison Farmacêutica S/A. (Adv.: Dr. José Humberto Lima).
Despacho: Trasladem-se as peças requeridas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVIL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 11.12.80

3ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Mário de Oliveira Baptista.
Adv.: Nelson Cunha.
Réu: Selich Tanue.
Adv.: Otávio Guilhon.
Desp.: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 10.12.80. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Leonardo Lobato.
Adv.: Leonardo Lobato.
Réu: Jacinto José Vieira Neto.
Desp.: Defiro o pedido de fls. 13, obedecidas as formalidades legais. Em, 04.08.80. (a) Maria Nazaré B. de Souza.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre.
Réu: Osny Nazaré Rodrigues dos Santos.
Desp.: Prove o requerente, o alegado abandono do imóvel penhorado. Em, 11.12.80. (a) Maria Helena C. Simões.

5ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut.: Tereza de Jesus Viana Ribeiro.
Adv.: Antonio Abelém.
Réu: Banco Real de Investimentos S/A.
Desp.: Apensem-se ao processo principal. CIs. Em, 11.12.80. (a) Maria Helena C. Simões.

8ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Jaime Augusto Ferreira.
Adv.: Jorge Afonso.
Réu: Raimundo da Silva Furtado.
Adv.: Meira Matos.
Desp.: Designo o dia 20 do corrente para a vistoria, às 11:00 horas. Cientes as partes. Belém, 05.12.80. (a) O Escrivão.

6ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Maria Lúcia Cerqueira.
Adv.: Raimundo Puget.
Ré: Marina Celestina Pereira.
Desp.: Vista às partes sobre o parecer da Curadoria de Menores. Em, 09.12.80. (a) Orlando Dias Vieira.

(Ext. Reg. Nº 7358)

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1980
— 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Jefferson Quintalros Jacob, por seu Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos, requerendo imissão de posse na Ação de Despejo que move contra Manuel Alberto Acosta..

Desp.: CIs.

PETIÇÃO DE: Elias Secalo, por seu Procurador: Dr. João Augusto de J. Correa, requerendo juntada de procuração na Ação de Execução que lhe move: Raimundo Martins de Souza.

Desp.: Junte-se.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Izabel Melo dos Santos, por sua Procuradora: Dra. Gilma Drago, requerendo juntada de recibos na Ação de Despejo que move contra Antonia Pastana Pena.

Desp.: Como requer.

5ª VARA

Proc.: Nº 387/80.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford Financiadora S/A.
Adv.: Vanilson F. Hesketh.
Réu: Léllo Dillon Figueiredo.
Adv.: Carlos A. Chady.
Sent.: Vistos, etc., Homologo a desistência de fls. 26, para que produza seus efeitos legais, e declaro a extinção do processo, na forma do disposto no item VIII do art. 267, do C.P.C.. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.: Nº 583/80.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req.: A. C. Silva.
Adv.: Carlos A. Ferreira Arruda.
Req.: Jair Meller.
Adv.: Paulo R.V.P. Carneiro.
Desp.: Diga o autor sobre a contestação.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Berta Maria da Cruz Dias Rocha, por sua Advogada: Dra. Angelina de Jesus Vianna, apresentando contra razões na apelação interposta na Ação de Despejo que move contra Ana Célia Fonseca e Arôuck.

Desp.: N.A. J. CIs.

7ª VARA

Proc.: Nº 195/80.

DESPEJO

Aut.: Maria dos Santos Amaral.
Adv.: Pedro Lima.
Ré: Dulcinéia Santiago da Penha.
Adv.: Pedro Nery.
Desp.: Declaro saneado o processo. Designo o dia 11 de março, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas, cumpram-se, pois, as diligências necessárias.

Proc.: Nº 447/80.

DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER

Req.: Maria Lúcia G. Marcos dos Santos.
Adv.: Artemis Leite da Silva.
Req.: Ivani de Castro Ferreira.
C. Especial: Dagoberto M. Carvalho.
Desp.: Diga o M.P.

Proc.: Nº 49/80

EXECUÇÃO

Exc.: Paramoto — Comércio e Representações Ltda.
Adv.: José Paulo Queiroz.
Exc.: Arnaldo da Silva Oliveira.
Desp.: Publiquem-se editais de praça, com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Walter Fernandes Barradas, por seu Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos, requerendo seja notificado da sentença, o réu, na Ação de Despejo que move contra Ivan Duarte.

Proc.: Nº 454/80.

DESPEJO

Aut.: Djaci Ramos Vasconcelos.
Adv.: Milton F. Chagas.
Réu: Francisco Monteiro Filho.
Desp.: Cita-se.
Proc.: Nº 398/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco da Amazônia S/A.
Adv.: Francisco Gomes da Costa.
Exc.: Triconorte — Ind. e Com. Ltda. e outros.

Desp.: À Avaliação.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Enid Maués dos Santos, por seu Advogado: Dr. Pedro W. da Silva, contestando a Ação de Separação Judicial p/ser convertida em Divórcio que lhe move (?).

Desp.: N.A. CIs.

PETIÇÃO DE: Joaquim Rodrigues da Silva, por seu Advogado: Dr. Italo Tancredi, requerendo força policial para o cumprimento do mandado judicial, expedido na Ação de Despejo que move contra Nestor Rodrigues da Silva.

Desp.: N.A. CIs.

Proc.: Nº 365/80.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford - Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Réu: Edir Cardoso Paes.

SENT.: ... Pelo exposto, e na forma do artigo 904 do C.P.C., julgo procedente a ação e ordeno a expedição de mandado para a entrega do bem descrito na peça vestibular ou o seu equivalente em dinheiro, no prazo de vinte e quatro horas, sob as penas da Lei.

9ª VARA

Proc.: Nº 373/80.

ATENTADO

Aut.: Osvaldo Costa e sua mulher

Adv.: Cláudio A. M. Neves.

Ré: Altamira Nascimento Mala.

Adv.: Lourival Neves dos Santos.

Obs.: Foi realizada a audiência.

Proc.: Nº 226/80.

DIVÓRCIO

Req.: Paulo da Costa Reis.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Ré: Graciete Nunes da Conceição.

C. à lide: Eduardo Flávio Marçal.

Desp.: Na audiência será produzida prova testemunhal, destinada à comprovação do decurso do tempo de separação.

Proc.: Nº 639/80.

FALENCIA

Req.: Unimóveis Ltda.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Req.: Squema - Empreendimentos Ltda.

Desp.: Cite-se.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amodeo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA — Habilitação de Credor. Requerente: Fernando Aguiar Pereira Guimarães. Requerida: Herança de Bernardo Pinto Taveira. Despacho: "A. apensos. Digam os Interessados". Advogados: Drs. Rosa Cristina Glória Santos e Jorge Ferraz Neto.

1ª VARA — Arrolamento: Sebastião Tomás de Souza. Requerente: Maria Santana Pinheiro de Souza. Despacho: "A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Orlando André da Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Ocyr de Jesus Moraes Proença. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Abel Guimarães.

1ª VARA — Arrolamento: Oséas César Teixeira. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Francisco Brasil Montelero.

1ª VARA — Arrolamento: Lucimar Oliveira Silva. Despacho: "A conta". Advogados: Drs. Henrique de Melo Rodrigues Filho e Mário Roberto Raloi Fagundes.

1ª VARA — Inventário: Arnaldo Auto de Figueiredo e sua mulher, Elvira Dias de Figueiredo. Despacho: "A conta". Advogado: Dr. Glaerson Dias Figueiredo.

1ª VARA — Inventário: Augusto Ebreimar de Bastos Meira. Sentença: "Vistos, etc. — Julgo por sentença o cálculo de folhas 29, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA — Inventário: Elias Uliana Requerimento de Maria Domingas da Conceição e outros. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Adherbal Meira Mattos, Edilberto Costa Araújo, Gilvanio Moura Batista e Frederico Coelho de Souza.

3ª VARA — Interdição: Osvaldo Alves dos Santos. Despacho: "Digam os Interessados sobre o documento de folhas 3, dos autos". Defensor: Dr. Adil Salgado Vieira.

3ª VARA — Arrolamento: Libero Luxardo. Despacho: "Digam os Interessados". Advogada: Dra. Ambrosina Mala Sampaio.

3ª VARA — Interdição: Agostinho Sobreiro Pires Cardoso. Sentença: "Comprovada a incapacidade do paciente, julgo proce-

dente a presente Ação de Interdição, decretando assim a Interdição de Agostinho Sebastião Pires Cardoso, nomeando Eunice Cardoso Euclides Montelero, para desempenhar as funções de Curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais em direito admitidas. Publique-se, registre-se e Intime-se". Defensor: Dr. Adil Salgado Vieira.

3ª VARA — Interdição: José Rodrigues da Silva. Sentença: "Isto posto — Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Prestação digo, Ação de Interdição, decretando a Interdição de José Rodrigues da Silva, nomeando Maria Souza da Silva, para desempenhar as funções de Curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se". Defensor: João Júlio da Fonseca.

3ª VARA — Interdição: Pedro Medeiros e Silva. Sentença: "Isto posto. — Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Investgação, decretando assim a Interdição de Pedro Medeiros e Silva, nomeando Noemia Antonia Souza Silva, para desempenhar as funções de Curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se". Advogado defensor: Dr. João Júlio da Fonseca.

Belém, 12 de dezembro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CIVEL**RESENHA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1980****PRIMEIRA PRETORIA DO CIVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Autora: Maria Luiza Costa Soares (Dr. Pedro Lima).

Réu: Alcendino Machado da Silva (Dr. Miguel Carneiro).

Despacho: Diga a parte contrária (advogado do Réu). Em, 26.11.1980.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Maria do Socorro Natividade (Dr. Ernesto Pinho Filho).

Réu: Antonio Felipe Dergam (Dr. Nelson Cunha).

Despacho: Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Para audiência de instrução e julgamento, será marcada a data, após o prazo para interposição de recurso. Int. Em, 26.11.80.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Evandro Ribeiro da Costa (Dr. Edgard Contente).

Réu: Raimundo Soares Sena (Dr. Ronaldo Barata - CESEP).

Despacho: A contestação foi apresentada dentro do prazo legal. Prossiga-se com a ação. Em provas no prazo legal. Em, 20.11.1980.

ARROLAMENTO

Inventariante: Maria América Albuquerque Ribeiro (Dr. Adil Vieira).

Despacho: Oficie-se ao Banco do Estado de São Paulo S.A., solicitando as informações necessárias.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Lauriano Ribeiro Lopes (Dr. Francisco Miléo).

Réu: Raimundo Avelar (Dra. Robertina dos Santos Rezende).

Despacho: Remarco o depósito para o dia 07 de janeiro, às 10:30 horas, devendo o réu ser citado, observadas as formalidades legais. Int.

SEGUNDA PRETORIA DO CIVEL E COMÉRCIO**ARROLAMENTO**

Inventariante: Alice Mendes Amoscatto (Dr. Darcy Ramos).

Despacho: Citem-se os herdeiros indicados na inicial, com as cautelas legais.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autor: Manoel Lemos Muniz Filho (Dr. César Mártires).

Ré: Construtora Mendes Júnior S/A., (Dr. Roberto Tadeu Freitas Araújo).

Despacho: Homologo por sentença a conta de fls. 110, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "ex lege". P.I.R.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO**RESENHA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1980**

Proc.: Nº 5117 — Ordinária — 4ª Vara — Dr. Humberto de Cas-

A: Companhia Amazônia Técnica de Eng. Cate — Adv.: Dr. Nelcy Maranhão Campos.

R: Luciano Dias Mala — Adv.: Dr. Carlos B. Potiguar.

Despacho: Cite-se a reconvinada na forma do que dispõe o art. 316 do C.P.C.

Proc.: Nº 4876 — Mandado de Segurança — 5ª Vara — Dra. Maria Helena.

A: Cical - Comércio e Indústria de Carnes Amazônia Ltda.

Adv.: Dr. A: Cical - Comércio e Indústria e Carnes Amazônia Ltda.

Adv.: Dr. José do Carmo Maetha.

R: Prefeitura Municipal de Belém.

Despacho: Apresente a requerente prova de que o Dr. Paulo César de Oliveira não pertence ao quadro de sua Procuradoria.

Proc.: Nº 4057 — Execução — 10ª Vara — Dra. Izabel Vidal de Negreiros.

A: Motobel — Motores de Belém Ltda. — Adv.: Dr. Orlando de Melo.

R: Rafael Siqueira — Adv.: Dr. Flávio Maroja.

Despacho: Julgo improcedente os presentes embargos, opostos por Rafael Siqueira, contra Empresa Motobel - Motores de Belém Ltda., por falta de Suporte Legal. Condene o embargante ao pagamento do principal, juros de mora a partir do protesto, custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 5078 — Inventário — 10ª Vara — Dra. Izabel Negreiros.

A: (inventariante: Terezinha de Jesus Lopes Filho dos Santos — Adv.: Dr. João Paulo de Almeida C. Alves.

Inventariado: Aurora Terezo Lopes.

Despacho: A avaliação, após digam os interessados.

Proc.: Nº 4602 — Ordinária — 2ª Vara — Dr. Wilson de Jesus.

A: Lupino - Comércio & Indústria — Adv.: Dr. Luiz Fernando Palva.

R: Aquilui — Indústria e Comércio — Adv.: Dr. Orlando Melo.

Despacho: Manifeste-se as partes em específico sobre as provas que ainda pretende produzir.

Proc.: Nº 4928 — Inventário — 5ª Vara — Dra. Maria Helena.

A: Laura Barbosa de Freitas — Adv.: Dra. Izabel Osório.

R: Inventariada: Luciana Vieira.

Despacho: As declarações finais.

Proc.: Nº 5096 — Revisão de Aluguel — 1ª Vara.

A: Flávio Guy da Silva Moreira — Adv.: Dr. Fernando da S. Gonçalves.

R: Manoel José Mala da Costa — Adv.: Dr. Waldemar da Silva.

Despacho: Para proceder a vistoria, nomeie o Dr. José Maria Monteiro David, o qual deve ser intimado.

Proc.: Nº 4054 — Execução — 8ª Vara — Dra. Cilmenle Bernadette Pontes.

A: Raimundo Martins de Souza — Adv.: Dr. Vasco Borborema.

R: Ramiro Pamplona — Adv.: Dr. Fernando Gonçalves.

Despacho: Diante da informação do Sr. Escrivão do Feito e do que preconiza o art. 695 da legislação processual vigente, imponho ao arematante ao pagamento de uma multa de 20% m calculado sobre o lance em favor do exequente. A audiência do autor, para fins de direito. Int.

Proc.: Nº 4052 — Reintegração de Posse — 4ª Vara — Dr. Humberto de Castro.

A: Pedro Montelro Negrão — Adv.: Dr. Aluisio Melra.

R: Cecílio Alves Costa — Adv.: Dr. Antonio Jorge Abelém.

Despacho: Renovem-se às diligências para a audiência a ser realizada em 09.01.81, às 10:00 horas, cientes os interessados.

Proc.: Nº 4735 — Inventário — 2ª Vara — Wilson de Jesus Marques da Silva.

A: João Ribeiro de Souza (inventariante: Adv.: Dr. Paulo Klautau.

R: (inventariada): Iraci Cahn e Maria Barbosa Cahn.

Despacho: Para o conhecimento da adjudicação pedida seja lavrado o termo competente.

Proc.: Nº ... — Apelação Civil — 7ª Vara — Dra. Italzira Bittencourt.

Apelante: Maria Terezinha Capucho de Souza — Adv.: Dr. Vasco Borborema.

Apelado: Osmar Pontes de Souza — Adv.: Dr. Miguel Carneiro.

Despacho: Compareça as partes a minha presença para fins legais.

Proc.: Nº 5165 — Arrolamento — 1ª Vara — Dra. Izabel Negreiros.

A: COMO — Arquitetura Ltda. — Adv.: Dr. Jamil Holanda.

R: Salvino da Silva Montelro.

Despacho: Julgo por sentença, para que produza os efeitos de Direito, o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto.

Proc.: Nº 1967 — Execução — 6ª Vara — Dr. Orlando Dias Vieira.

A: Antonio Rodrigues de Souza — Adv.: Dr. Simão Isaac Ben-
cry.

R: Maria Lúcia Vieira — Adv.: Dr. Edegar de Souza.

Despacho: À Conta.

Proc.: Nº 5091 — Execução — 7ª Vara — Dra. Italzira Bittencourt.

A: Orlando Maués - Empreendimentos — Adv.: Dr. Waldemar Telxela.

R: Emplacom Eng. — Adv.: Dr. Alcides Alcântara.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Proc.: Nº 4770 — Renovatória — 5ª Vara — Dra. Maria Helena Couceiro.

A: A. Francisco Soares — Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva.

R: Adelino Lourenço — Adv.: Dr. Marilto Costa de Carvalho.

Despacho: Homologo o acordo de fls. 40/41 para que produza seus efeitos legais.

Proc.: Nº 4607 — Desapropriação — 6ª Vara — Dr. Orlando Dias.

A: Governo do Estado do Pará — Adv.: Dr. José T. Maroja.

R: Roberto Cerbino — Adv.: Dr. Iranéllo Couto da Rocha.

Despacho: Chamo o feito a ordem para determinar. Junte-se o mandado de imissão de posse e respectivo auto. Certifique o Sr. Escrivão se o edital de citação foi afixado na sede do Juízo. Em seguida volte me conclusos.

Proc.: Nº ... — Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor — 8ª Vara.

Embargante: Ramiro Octávio Pamplona — Adv.: Dr. Fernando Gonçalves.

Embargado: Raimundo Martins de Souza.

Adv.: Dr. Vasco Borborema.

Despacho: Recebo os embargos para discussão, sem suspensão da praça, devendo ser anunciado por ocasião da audiência, a existência de embargos de terceiro. Cite-se o embargado.

Proc.: Nº 4911 — Arrolamento — 2ª Vara — Dr. Wilson de Jesus.

A: Luiza Freitas Salomão — Adv.: Dr. J. J. Fonseca.

R: Mário Pinheiro Salomão Filho.

Despacho: Conheço o pedido, determino baixem os autos a cartório da distribuidora do Juízo, para que seja distribuído corretamente ao Cartório Sampaio, o competente para receber e cuidar do prosseguimento do feito.

Proc.: Nº 5104 — Nunciação de Obra Nova — 2ª Vara — Dr. Wilson de Jesus.

A: Maria Assunção de Moraes Leal — Adv.: Dr. Paulo Roberto Carneiro.

R: Eccal Ltda. — Empresa de Construção Civil — Adv.: Dr. Isomar F. de Souza.

Despacho: O pedido de fls. 32, atendeu com fidelidade, ao pleito da autora, constante da petição inicial de fls. com fidelidade a paralização das obras que a Eccal Limitada - Empresa de Construção Civil, vem realizando no Edf. Lygia Fernandes, até que fossem removidos todos os tapumes que cobram o imóvel da cionante, assim como os postos de apoio aos mesmos, construídos em alvenaria. Tendo a ré providenciado, como fez na remoção dos ditos tapumes e postes, cumprindo a determinação judicial, independente de qualquer ordem deste Juízo, poderia prosseguir nas obras paralisadas em razão do que conheço o pedido de fls. 4142, não como pedido, mas como correta comunicação de cumprimento do ordenado por este Juízo. Indefero os pleitos da autora constantes das letras B e E da parte final da petição de fls. 49/50. Na contestação de fls. 36/39, a anunciada mencionada impugnação ao valor da causa mas o fez sem atentar para o disposto no art. 261 do C.P.C., em razão de não tomar conhecimento da mesma. Tem razão a ré quando reclama das expressões injuriosas.

constantes da petição de fls. 45/48 e 49/50, que não são admissíveis, haja visto que dentro do processo, as partes se devem mútuo respeito, por maiores que sejam as suas divergências pessoais e a natureza da causa. Assim, nos exatos termos do art. 15 do C.P.C.,

mando riscar, na petição de fls. 43/48, as expressões injuriosas, constantes dos Itens III, V, VII, XIX, XIII, XIV, XVI e deferindo, desde logo, o exame pericial no prédio da autora, mando que as partes se manifestem, em específico, sobre as provas que pretendem produzir em Audiência de Instrução e Julgamento.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12.12.80

QUARTA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Stélio da Silva Elleres de Souza (Adv.: Orlando Fonseca).

Requerida: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv.: Luiz Gonzaga Lisboa).

Despacho: "Por motivo de amizade pessoal com o autor, julgo-me impedido de funcionar no presente processo, voltando os autos à nova Distribuição. Belém, 12.12.80. a) Humberto de Castro".

EXECUÇÃO

Autora: Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira (Adv.: A. Kato).

Ré. Ouro Preto Florestal - Ind. e Export Ltda. (Adv.: Quintanilha Bibas).

Despacho três cartas de Banerl, Auxillar e Banespa, comunicando ao Juízo, saldo bloqueado da ré: "Junte-se aos autos. Belém, 12.12.80. a) Humberto de Castro".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Solange Moraes).

Réu: José Maria de Castro Abreu (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Despacho na petição, requerendo depósito de quantia para embargos: Conclusos. Belém, 12.12.80. a) Maria Helena Coucelro Simões".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Adv.: Carlos Potlguar).

Réus: Ivan C. Moura - Com. de Veículos, Peças e Acessórios e Ivan Caldas Moura.

Despacho na petição do autor, requerendo a inscrição da penhora no competente Registro de Imóveis: "Conclusos. Belém, 12.12.80. a) Orlando Vieira".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: Hernani Pedro de Matos Lima (Adv.: José Lusquinhos).

Réu: Dario José Bernardes (Adv.: Carlos Ferro e Silva).

Despacho: "Diga o requerido. Belém, 12.12.80. a) Italzira Rodrigues".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Edilson Santos do Carmo e Maria José Martins do Carmo (Adv.: Ester de Moraes Neves).

Despacho: "Diga o M. P. Belém, 12.12.80. a) Italzira Rodrigues".

SUNARISSIMO

Despacho no acordo firmado entre Abraham Serfaty (Adv.: Alberico Pimentel Filho) e Transportes Belém-Lisboa Ltda. (Adv.: Raimundo Barbosa Costa): "A conta. Belém, 12.12.80. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

COBRANÇA

Autor: Claudomiro Anastácio das Neves (Adv.: Simão Salim).

Ré: Lizete Pinheiro Mello (Adv.: Paolo Ricci).

Despacho no requerimento do autor, apresentando testemunhas: "Junte-se aos autos. Belém, 12.12.80. a) Clímentie Araújo Pontes".

NONA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Alfredo C. Ricciardi (Adv.: Pojucan Tavares Jr.).

Réus: Uadih Charone, Susste Pereira Charone e Fraço do Couto Corretora de Imóveis (Adv.: Sérgio do Couto).

Sentença (trecho final): "...Destá maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação de consignação e impro-

cedente a rescisão, declarando subsistente o depósito feito e, consequentemente, pago o preço total ajustado no contrato. Belém, 11.12.80. a) Maria Lúcia Santos".

INTERPELAÇÃO

Interpelantes: Paula Frassinetti Novellino Monteiro de Castro e Nelson Monteiro de Castro (Adv.: Jorge Ferraz Neto).

Interpelada: C.C.A. - Construções Cíveis da Amazônia Ltda.

Despacho: "Proceda-se a Interpelação nos termos do pedido. Belém, 12.12.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 1980

AÇÃO: — Embargos a Execução — 5ª Vara — Nº 300/74.

Embargante: Venâncio Benoni Ramos (Adv.: Dr. Rafael Lucas Filho).

Embargado: Firmino Gomes da Silva (Adv.: Dr. Alberto Fares Akel).

Despacho: Rejeito os embargos, de vez que, na forma do disposto no artigo 737, Item I, somente são admissíveis embargos do devedor, quando estiver seguro o Juízo, o que não ocorre nos na espécie.

AÇÃO: — Execução — 5ª Vara — Nº 595/74.

Autora: Unimóveis Ltda. (Adv.: Dr. Nathaniel e Evangelina).

Réus: Orlando Salomão e Maria Helena da Silva Salomão.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 78.

AÇÃO: — Ordinária — 8ª Vara — Nº 368/77.

Autores: José Alberto da Costa e sua mulher (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Réus: Fernando Loreto Guimarães e sua mulher.

Despacho: Os autores não cumpriram sua obrigação, como determina a sentença, e, agora, pretendem compensar as despesas que desembolsaram. Assim, cumpra-se o determinado anteriormente.

AÇÃO: — Despejo — 10ª Vara — 365/80.

Autores: João Antonio de Sales e outro (Adv.: Dr. Genécio Chimoka).

Réu: Alexandre Alves da Silva (Adv.: Dr. Dorival I. de Souza Neto).

Sentença: Julgo procedente o pedido de José Antonio de Sales e Concelção dos Santos Sales, em consequência decreto o despejo do inquilino Alexandre Alves da Silva, da casa que ocupa, à Av. Dr. Freitas, nº 2472, fixando o prazo de 120 (cento e vinte dias), para a desocupação, com base no parágrafo 5º do art. 53 da lei 6.649. Condene ainda o réu ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: — Ordinária de Indenização — 10ª Vara — Nº 630/80.

Autora: Companhia Bandeirante de Seguros Gerais (Adv.: Dr. Ronaldo Barata).

Réu: Pedro Ernesto Vasconcelos Minowa.

Despacho: Cite-se o Réu, para comparecer à audiência no dia 20 de janeiro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determine o comparecimento do representante legal da A.

AÇÃO: — Despejo — 10ª Vara — Nº 097/80.

Autor: Manoel Dantas Dias (Adv.: Dr. Celso Burlamáqui Freire).

Réu: Stenho Amorim de Melo.

Despacho: Comprove o requerente que mora em prédio alheio.

AÇÃO: — Ordinária — 10ª Vara — Nº 651/75.

Autora: Ferragens Fonseca S/A. (Adv.: Dr. Deusdedit Brasil).

Réu: Paulo R

Réus: Paulo Roberto Quaresma e Dimar Salomão (Adv.: Dr. João Diogo Sales Moreira).

Despacho: Subam os autos.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 12.12.80

5ª Vara - Busca e Apreensão

Aut: João Teixeira & Cia. Ltda.

Adv: Paulo Roberto Carneiro

Réu: João Almeida da Silva
Desp: Diga o autor sobre o conteúdo da certidão de fls. 102, do sr. Oficial de Justiça, encarregado da diligência. Belém, 11.12.80.

a) Maria Helena C. Simões.

6ª Vara - Execução

Aut: Mesbla S/A.

Adv: Ricardo Chamlé

Réu: José Maria Martins Neto

Adv: José Martha

Desp: 1. Defiro o pedido de inclusão dos títulos de fls. que se vencerem durante a execução. 2. Em avaliação. Em 10.12.80. a) Orlando D. Vieira

6ª Vara - Execução

Aut: Cobrás Tratores, Máquinas e Equipamentos Ltda.

Adv: Manoel Siqueira

Réu: Joubert da Silva Brasil

Desp: Cite-se. Em 12.12.80. a) Orlando Dias Vieira

7ª Vara - Execução

Aut: João Daniel Araujo

Adv: Antonio Abelém

Réu: Belma Comércio e Representação Ltda e outros

Desp: Diga o exequente. Belém, 09.12.80. a) Italzira B. Rodrigues

7ª Vara - Falência

Aut: Móveis Socorrense Indústria e Comércio Ltda.

Adv: Carlos Rocha

Réu: A.J.C. Campos - Comércio

Desp: É condição essencial para a preclação do pedido a apresentação do mandado investindo o procurador com poderes especiais para requerer a falência. Assim, intime-se a autora para fazer a juntada da referida procuração. Belém, 10.12.80. a) Italzira B. Rodrigues

8ª Vara - Reintegração de Posse

Aut: Jaime Augusto Ferreira

Adv: Jorge Afonso

Réu: Raimundo da Silva Furtado

Adv: Meira Matos

Desp: Designo o dia 22 do corrente para a vistoria, às 11 h. Ciente as partes. 05.12.80. a) o escrivão.

9ª Vara - Consignação em Pagamento

Aut: Antonio Furbino dos Santos

Adv: Fernando Wanzeller

Réu: Belauto Administradora Ltda.

Adv: Augusto R. Klautau de Araujo

Desp: Nada a sanear. Designo o dia 16 de fevereiro, 12 h, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Em 11.12.80. a) Maria Lucia G. Marcos dos Santos

9ª Vara - Despejo

Aut: Felipe Alexandre Mendes Farah

Adva: Evangelina Farah

Réu: Nair Navas

Adv: Pedro Lima

Desp: Diga o A. Em 11.12.80. a) Maria Lucia G. M. dos Santos

9ª Vara - Ação Ordinária

Aut: Mario Alves Cardoso

Adv: Ademar Kato

Réu: Transconave Import e Export Ltda.

Adv: Nauto Justiniano

Desp: Diga o autor. 10.12.80. a) Maria Lucia G.M. dos Santos

9ª Vara - Carta Precatória

Aut: Juizo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro

Ao: Juizo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém

Desp: Remetam-se ao Juizo Deprecante, com os cumprimentos deste Juizo. Em 10.12.80. a) Maria L.G. Marcos dos Santos

9ª Vara - Execução

Aut: G.M. de F. S.

Adv: José de Arratêla Rocha

Réu: Centro Educacional "Maria da Graça"

Desp: Diga a A. Em 10.12.80. a) Maria L.G.M. dos Santos

2ª Vara - Despejo

Aut: José de Castro Baptista

Adv: Casimiro Rodrigues

Réu: Maria das Graças Borges de Sá

Desp: Cite-se. Belém, 11 de dezembro de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva

3ª Vara - Consignação em Pagamento

Aut: Romeu de Oliveira Pinto

Adv: Jaci Colares

Réu: João Francisco Araujo Pampolha

Desp: Designo o dia 19.12.80, às 10.00 horas para receber a importância consignada, cientes as partes. Cumpra-se. Em 10.12.80.

a) Pedro Paulo Martins

3ª Vara - Agravo de Instrumento

Aut: Tomaz Nogueira

Adv: Cléomenes T.S. Correia

Réu: Francisco Arcanjo da Silva

Desp: Recebo o presente agravo, na forma da lei, dizendo o agravado. cumpra-se. Em 11.12.80. a) Pedro Paulo Martins

4ª Vara - Consignação em Pagamento

Aut: Maria José Ferrelra da Costa

Adv: José F. Chaves

Réu: Amélia Rosa Pereira de Barros

Desp: Designo o dia 23.12.80, às 10 h, para o pagamento em Cartório, sob as penas da lei. Cite-se. Em 12.12.80. a) Humberto de Castro

9ª Vara - Falência

Aut: A. Righi Com Import e Export Ltda.

Adv: Lucas Almeida

Réu: Marcondes & Melmberg Madeireira Ltda.

Desp: Diga a autora. 10.12.80. a) Maria L.G.M. dos Santos

9ª Vara - Ordinária

Aut: Cia Sol de Seguros

Adv: Nelson Farla

Réu: João de Oliveira Sobrinho

Desp: Diga a autora. Em 10.12.80. a) Maria L.G.M. dos Santos (Ext. Reg. nº 7359)

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15.12.80

Juizo da 3ª Vara

Reparação de Danos

A: Severa Gonçalves Fernandes - Adv: Francisco Gomes da Costa

R: Claudino Martins Santiago

Despacho: Digam os Interessados sobre a conta

Juizo da 9ª Vara

Divórcio

A: Estevam Sabino dos Santos - Adv: José Forte Filho

R: Neuza Batista dos Santos

Despacho: Designo o dia 16 de fevereiro, às 10.00 h, para serem ouvidas as testemunhas, cliente o M.P.

Despejo

A: Casa de Saúde Santa Lucia Ltda. - Adv: Paulo de Tarso

Klautau

R: Paulo Mandelstan Fernandes - Adv: Raphael Lucas Filho

Despacho: Diga a A.

Impugnação

Impugnante: Organização Águia Ltda. - Adv: Hamilton Gualberto

Impugnado: Julio Augusto de Alencar - Adv: Ademar Kato

Despacho: Sentenciado. Parte final. Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo Improcedente a presente Impugnação e mantenho o valor da causa. l.

Interdito de Reintegração

A: Coop. Hab. da 1ª Zona Aérea - Adv: Maria do Amparo Gonçalves

R: Evaldo Freire Barros da Silva e s/mulher - Adv: Joaquim

Lopes de Vasconcelós

Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos - Diga a apelada

Inventário de Aristheu Villas - Adv: Maria da Conceição Mendes

Despacho: Em partilha

Juizo da 6ª Vara

Despejo

A: Maria Elisa Batista Murlisset - Adv: Laurentio da Rocha

R: Americo Dias Bastos - Adv: Artemis Leite da Silva

Despacho: Diga a A. sobre a contestação

Julzo da 2ª Vara

Despejo

A: Dione de Souza Lobato - Adv: José de Arimatela da Rocha

R: Amaury Jorge da Silva Quelroz - Adv: Mascarenha de Assunção e Silva

Despacho: Sentenciado. Parte final: julgou procedente a ação, condenando o réu no despejo do imóvel que lhe foi locado e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da locadora arbitrados em 20% sobre o valor da causa, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação do prédio. PR e I.

Julzo da 8ª Vara

Ordinária

A: Augusto Nunes Alves e outro - Adv: Oriando Antonio Fonseca

R: Casimiro Fernandes S/A Com e Ind - Adv: Loris Vilas Boas

Despacho: Vistos, etc. O processo está em ordem nada havendo a sanear. Como meio de prova defiro o depoimento das partes e testemunhas arroladas em tempo hábil. Para a instrução designo o dia 23 de fevereiro do ano vindouro, às 11,00 h. Intimem-se.

Julzo da 6ª Vara

Ação de Despejo

A: João José da Silva Filho - Adv: Vasco Borborema

R - Max Domini - Serviços Póstumos Ltda - Adv: Pedro Pereira da Silva

Despacho: Digam as partes sobre a conta

Julzo da 5ª Vara

Despejo

A: Joaquim Coelho Pinto - Adv: Alcides da Silva Alcantara

R: Bomfrio Com de Refrigeração Ltda. - Adv: Mario Chermont

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a ação e autorizou a retomada do imóvel e em consequência decretou o despejo de Bomfrio Com de Refrigeração Ltda. fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação do prédio. Condenando ainda ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que fixou em 20% sobre o valor da causa. PRI.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1980-2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

Proc. nº 636/80 - Despejo

Aut: Oswaldo Ramos

Adv: Solange M. Frazão do C. Dantas

Réu: José Maria Pereira

Desp: Cite-se.

Proc. nº 640/80 - Execução

Ex: Fininvest S/A - Cred. Fin. Inv.

Adv: Carlos Renato M. Almeida

Ex: João Fernandes Furtado

Desp: Seja expedido o competente mandado executivo citatório.

Of. DRF/DIVIEF/ nº 825/80, de 04.12.80, da Delegacia da Receita Federal, informando que não constam declarações de rendimentos dos exercícios não prescritos em nome de Regina Estela Oliveira Souza ou de seu espólio.

Desp: N.A. CIs.

Proc. nº 534/80 - Despejo

Aut: Colégio Salesiano N.S. do Carmo

Adv: Humberto H. de Vasconcelos

Réu: José Domires de Castro

Adv: Wilvana Chaves Wariss

Desp: Sobre o doc. de fls. 21, no prazo de cinco (5) dias, diga o réu.

Petição de: Aldery Ribeiro de Souza, por seu advogado dr. João Jurandir Manito, requerendo juntada de procuração no arrolamento de bens ficados por falecimento de (?) em que são herdeiros Angela Maria Souza dos Santos e Leocadia Maria Souza Lamela

Desp: Junte-se.

Proc. nº 566/80 - Execução

Ex: Guido Santoni

Adv: Carlos Renato M. Almeida

Ex: Amazonia Metalúrgica Ametal

Desp: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Julzo, para o levantamento de conta de custas e preparo.

Proc. nº 444/80 - Ex. Hipotecária

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton A.B. Nobre

Ex: Jorge Nigel Ackroyd e s/mulher

Desp: Defiro, em parte, o pedido retro, determinando que ofício, neste feito, nos termos do Inciso II e parágrafo único do artigo 9º do Código de Processo Civil, o Ilustríssimo senhor Doutor Curador de Ausentes da Comarca, a quem deve ser aberta vista destes autos.

Proc. nº 311/79 - Consignação em Pagamento

Aut: José Lopes Maciel

Adv: Vicente Ferreira Sales

Réu: Luiz de Moura Lopes

Adv: Luis Martins Aragão

Desp: Cumpra-se o já determinado pelo despacho de fls. 108.

5ª VARA

Petição de: Ruth Sales Baptista, por seu advogado dr. Amauri Faciola, requerendo o depósito do mês de outubro e novembro de 1980, na ação de consignação em pagamento que move contra Antonio Cunha de Telles.

Desp: N.A. Deposite-se, com as cautelas legais.

8ª VARA

Proc. nº 344/80 - Despejo

Aut: Joaquim Rodrigues da Silva

Adv: Italo Tancredi

Réu: Nestor Rodrigues da Silva

Desp: Solicite-se ao sr. Secretário de Segurança Pública, força policial necessária, para cumprimento da ordem judicial.

9ª VARA

Petição de: Eponina Astréa Palmeira Coutinho, por seu advogado dr. A. Airton Ribeiro, contestando a ação de separação judicial que lhe move Geraldo Florenciano de Lima Coutinho.

Petição de:

Desp: N.A. CIs.

2ª VARA

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado dra. Maria da Gloria Maroja, requerendo desistência da ação executiva hipotecária proposta contra Ali Fassi Fihir.

Desp: J. Baixem os autos ao Cartório da Contadora, do Julzo, para o levantamento da conta de custas e preparo.

RESENHA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 403/01/80 - Ação de obrigação de fazer

Requerente: João Batista de Oliveira Castilho (Adv. José Maria Nascimento)

Requerido: Fernando Lima de Mendonça (Adv. Iraci Vaz Lobo)

Despacho: Vistos, etc. Nada a sanear, legítimas e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas inclusive a prova pericial. Designo o dia 19.12.80, às 11 horas, para a realização da pericia, nomeando o dr. José Maria David, engenheiro civil, como perito, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal. Apresentem as partes assistentes, querendo, e questionários. Intime-se o A. para depositar a importância de Cr\$ 8.000,00, para fazer jus aos honorários do perito. sujeito a complementação. PRI.

5ª VARA

Processo nº 568/76 - Ação renovatória de contrato de locação

Requerente: Cicero da Costa Barros (Adv. Walter Puget)

Requerido: Espólio de Benedito Alves Leite (Adv. Egidio Machado Salles/Fernando da Silva Gonçalves)

Despacho: Diga o exequente

6ª VARA

Processo nº 315/03/79 - Ação de Despejo

Requerente: Raimundo Farias (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Requerido: Gervasio de Miranda Meireles (Adv. Eduardo da Silva Tavares Cardoso).

Despacho: R. Hoje. Recebo a apelação nos dois efeitos. Dê-se vista ao apelado para a contramemória, querendo, no prazo legal.

7ª VARA

Processo nº 560/06/80 - Ação de Despejo

Requerentes: Elizario Araujo do Nascimento e sua mulher Ter-
cilia Natalina Pinheiro do Nascimento - Adv. Alberto de Lima Freitas)
Requerido: Leoncio Ferreira da Costa (Adv. Jaci Monteiro Co-
lares)

Despacho: N.A. Diga o autor

7ª VARA

Processo nº 180/01/80 - Ação de Busca e Apreensão

Requerente: Fica sem efeito o presente registro

7ª VARA

Processo nº 565/07/80 - Ação de Despejo por falta de paga-
mento

Requerente: Unimóveis Ltda. (Adv. Nathanael Farias Leitão)

Requerido: Pedro Miranda Barbosa (Adv.)

Despacho: Contados, preparados, conclusos

8ª VARA

Processo nº 298/10/80 - Execução

Exequente: Banco da Amazônia S/A (BASA) (Adv. Herbert Ta-
deu Pereira de Matos)

Executada: Trans-Art Transportes Navegação e Comércio
Ltda.

Despacho: Efetive-se a penhora.

8ª VARA

Processo de Embargos de Terceiro

Requerente: Agronorte Ltda (Adv. Orlando Melo e Silva)

Requerido: Banco da Amazônia S/A (Adv. Herbert Tadeu P.
de Matos)

Despacho: Em provas

8ª VARA

Processo nº 426/01/79 - Vistoria

Requerente: Lucio Salgado Vieira (Adv. João Augusto Figueira
de Oliveira)

Requerida: CATE - Cia. Amazônia Técnica de Engenharia
(Adv. Fernando Calves Moreira)

Sentença: Vistos, etc. Julgo, por sentença a produção anteci-
pada de prova, para que produza os seus efeitos de direito. Aguar-
de-se em cartório o pronunciamento dos interessados. Em 11.12.80.
a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes - Julza da 8ª Vara

9ª VARA

Processo nº 515/06/79 - Ação Sumaríssima - Reparação de
Dano

Requerente: José Julião de Souza (Adv. Nelson Alves Cunha)

Requerida: Laudelina Maria Campos Silva (Adv.)

Despacho: Renovem-se para o dia 16 de fevereiro 11 horas.

9ª VARA

Processo nº 569/03/80 - Notificação Judicial

Requerente: Maria Antonia Silva da Silva (Adv. Sebastião
Lima Moraes)

Requerido: Osvaldo Bahia (Adv.)

Despacho: À conta

9ª VARA

Processo nº 470/02/80 - Arrolamento

Inventariante: Antonio Barbosa de Rezende (Adv. Luiz Pascoal
de A. Junior)

Inventariados: Helena Barbosa de Rezende e Manoel Leite de
Rezende

Despacho: Digam os interessados

10ª VARA

Processo nº 571/01/80 - Ação Ordinária

Requerente: Vladimir Pontes Menezes (Adv. José Paulo Quel-
roz)

Requerido: Olimpia Carvalho Silva (Adv.)

Despacho: Rec. n. N.A. Expeçam-se editais no prazo de 30
dias, para que os réus sejam citados.

10ª VARA

Processo nº 317/02/80 - Inventário

Inventariante: Maria Campos da Silva (Adv. Wilson Uruba-
tan da Silva Magalhães)

Inventariado: Pedro Gonçalves da Silva

Despacho: Sentença: "Rec. h. Vistos, etc. Julgo por sentença,
para que produza os efeitos de direito, o cálculo de fls. 20. Decorrido

o prazo legal, expeçam-se guias, para o pagamento do imposto. Ofi-
cie-se a R.F. 11.12.80. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão".

10ª VARA

Processo nº 495/10/80 - Reparação de Dano (Sumaríssima)

Requerente: Sociedade Carisma Negócios Imobiliários Ltda.
(Adv. David José dos Santos Paes) e Ary Jansen Branco)

Requeridos: Ivete Noronha Tavares e seu marido Clovis da
Paz Tavares (Adv. Leonardo Lobato)

Despacho: Audiência, em continuação, para Instrução e julga-
mento do feito, designada para o dia 28 de janeiro de 1981, às dez
horas e trinta minutos.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1980

Julzo da 1ª Vara - Execução

Requerente: Fininvest S/A - Adv. Carlos Renato M. Almeida

Requerido: Edivaldo Moraes Bastos

Despacho: Expeça-se mandado

Julzo da 5ª Vara - Execução

Requerente: Aurea Ind. de Plásticos Ltda. Adv. Margul Lima
Gaspar

Requerido: H. Cruz Ltda.

Despacho: Cite-se.

Julzo da 7ª Vara - Inventário

Inventariante: Francisca Oliveira da Silva - Adv. Benedito J. da

Silva

Inventariado: Raimundo Estevam da Silva

Despacho: Preste a requerente o compromisso e declarações
legais

Julzo da 8ª Vara - Execução

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário Adv. Milton Nobre

Requerido: Mario dos Santos

Despacho: Cite-se.

Julzo da 8ª Vara - Separação

Requerente: Nelson Ribeiro Collares - Adv. Moacyr Cuns Fer-
nandes

Requerido: Janette Lisboa Collares

Despacho: Nada há sanear. Defiro a prova testemunhal. Para
Instrução designo o dia 17 de março, às 10.30 h. Intimem-se.

Julzo da 9ª Vara - Execução

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário - Adv. Milton Nobre

Requerido: Evaldo Santos e s/mulher

Despacho: Citem-se.

Julzo da 2ª VARA

Requerimento de Ford Financiadora S/A, na ação de busca e
apreensão, que move contra Olavo Pacheco Carvalho Dillon Filho,
requerendo o desentranhamento do mando de fls. 13 e permitir o seu
cumprimento.

Adv. Vanilson Ferreira Hesketh

Despacho: Considerando que o mandado, já expedido para a
citação do réu, foi recolhido ao cartório e junto aos autos, com certi-
dão negativa de cumprimento da diligência, defiro o pedido determi-
nando seja expedido novo mandado citatório, o qual poderá ser
cumprido na forma do art. 172, 52º do CPC, autorizada que faça a ci-
tação nos dias 13 e 14 deste mês.

Julzo da 2ª VARA

Requerimento de Mario Correa Beatas, e outros, na ação Or-
dinária que move contra Construtora Santa Monica, requerendo seja
expedida carta precatória para citação da ré - Adv. Darcy Lameira
Ramos

Despacho: N.A. Conclusos

Julzo da 3ª VARA

Requerimento de Rame Ribeiro da Silva, na ação de execução
que lhe move Plastinorte Mascarenhas e Santiago, requerendo seja
determinada ao depositário do 1º Ofício, o cancelamento da penhora
feita ilegalmente. Adv. Paulo Sergio Pereira de Souza

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma da lei, dizendo os
interessados.

INVENTÁRIO

Requerente: Maria Bernadete L. Franco - Adv. Laercio Franco

Requerido: Laura da Gama Malcher Lobato

Sentença: Julgo por sentença o presente cálculo, para que
produza os seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se as guias para

pagamento do imposto na forma da lei. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal para os devidos fins de direito. Cumpra-se.

Julzo da 4ª VARA - Reintegração de Posse

Requerente: Eduardo Clairefont Dias Maia - Adv. Leonam G. da Cruz

Requerido: Luiz Justino

Despacho: Face o exposto na inicial e os documentos que a instruem, concedo a medida liminar requerida, expedindo o mandado. Após diga o réu em cinco dias.

Julzo da 6ª Vara - Reintegração de Posse

Requerente: Joel Quelroz Aires - Adv. Icarai Dias Dantas

Requerido: João Girão da Silva

Despacho: Junte o A, o documento aludido às fls. 4, quinto parágrafo. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Iwao Yamaga e Cia Ltda - Adv. João Ribeiro Lima

Requerido: Sergio Moreira Faro

Despacho: Venham-me com o original do cheque. Conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15.12.80

TERCEIRA VARA

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Sharp Promotora de Vendas Ltda (Adv. Humberto Vasconcelos)

Requerida: Joelina Silva Pinto

Despacho: "Notifique-se. Belém, 15.12.80. a) Pedro Paulo Martins"

EXECUÇÃO

Autora: Socilar Crédito Imobiliário (Adva. Gloria Maroja)

Réu: Sumala Nazaré Sales Ramos

Despacho na petição de desistência da autora: "Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 15.12.80. a) Pedro Paulo Martins.

QUINTA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Dalila Noronha Macri (Adv. Vinicius Hesketh)

Réu: José Assunção Figueiredo

Entregue em cartório pelo perito do juiz, José Maria Monteiro David, o laudo da pericia realizada.

ORDINÁRIA

Requerente: Cia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (Adva. Maria de Nazaré Mendes)

Requerido: Benedito Correa (Curadora Glaciomar Reuter)

Sentença: (trecho final): "... Isto posto, julgo procedente a inicial de fls. 2/3 para considerar extinto o aforamento dado ao suplicado Benedito Correa, do terreno situado a trav. Apinagés esquina da Rua São Silvestre, esquina desta e fundos para a trav. Tupinambás, medindo 5m de frente, letaral direita 28m, lateral esquerda 26m, e linha de travessão com 5m, com área de 130,00, por incidência do comisso e, em consequência, consolido o direito de propriedade plena (domínio útil e direto) para a autora - CODEM, voltando o referido terreno a ser incorporado ao seu patrimônio. Custas pelo suplicado. Belém, 15.12.80. a) Maria Helena Simões.

SEXTA VARA

DESPEJO

Requerente: Espólio de Maria Matilde Soares Barbosa (Adv. Otavio Salles)

Requerido: Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Adv. Bichara F. Neto)

Despacho: "Diga o A. sobre a contestação e documentos. Belém, 11.12.80. Orlando Dias Vieira".

ORDINÁRIA

Autor: Encoterra - Engenharia Com e Terraplanagem Ltda (Adv. Raimundo Barbosa Costa)

Réus: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferrelra) Cooperativa Habitacional 17 de Junho (Adv. Stenilo do Carmo) e Inocoop.

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 11.2.81, próximo às (onze) horas, cientes as partes. Belém, 15.12.80. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Fininvest S/A (Adv. Carlos Almolda)

Réu: Juracy Cezar da Cruz

Despacho: "Cite-se. Belém, 15.12.80. a) Orlando Vieira"

DESPEJO

Autor: Agnelo Pinto Valente (Adva. Solange Dantas)

Réu: Alcimar da Silva Rego

Despacho: "Cite-se. Belém, 15.12.80. a) Orlando Vieira".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Carlos Potiguar)

Réus: Talb Aly Brarimi e José da Costa Bastos

Despacho na petição de desistência da autora: "A. conta. Belém, 15.12.80. a) Maria Lucia Marcos dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Ana Soares de Moraes (Adv. Amerida Leal)

Inventariado: Bens de Manoel Cunha

Despacho: "A cartório. Belém, 15.12.80. a) Clímenie Pontes".

Ação: Ordinária de Cobrança - 2ª Vara - nº 494/79

Autora: G.G. Oliveira & Cia (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Réu: Vera Cruz Seguradora S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Despacho: Contados e preparados, à conclusão

Ação: Execução - 2ª Vara - nº 538/80

Autor: Tágide Veículos S/A (Adv. Dr. Ricardo Chamié)

Réu: Engenorte Ltda. Engenharia e Construções (Adv. Dr. Iolene Barros)

Despacho: Baixem os autos à contadaria do Julzo para o levantamento geral da conta e preparo.

Ação: Consignação em pagamento - 7ª Vara - nº 416/78

Requerente: A. Silva & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Artemis L. da Silva)

Requerido: Maria Proença Figueira Gouvea e outros (Adv. Dr. Raimundo F. Puget)

Despacho: Proceda-se o depósito dos aluguéis consignados na Caixa Econômica Federal em (Caderneta) de Poupança, observando-se as formalidades legais.

Ação: Embargos à execução - 9ª Vara - nº 420/80

Embargante: Benedito Queiroz Gonçalves (Adv. Dr. Benedito Montelero)

Embargando: Eugenio Cichovski (Adv. Dr. Bichara Fraiha Neto)

Despacho: Diga o embargante

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 15.12.80

1ª VARA - Ressarcimento de Danos

Aut: José Antonio Scaff

Adv: Carlos Ferro

Réu: Taxi Aéreo Dourado

Adv: Livia Chermont

Desp: Para a audiência designo o dia 27.1.81, às 11 h. Cite-se.

Em 26.11.80. a) Romão A. Neto

2ª VARA - Despejo

Aut: Joaquim Borges Gomes

Adv: Laurenio Borges

Réu: Maria Magaly de Barros

Adv: Paulo Ricci

Desp: Comprovando-se, nestes autos, que a ré, realmente, por duas vezes, nos doze meses imediatamente anteriores à propositura desta ação, se beneficiou da faculdade de purgar a mora, mas que, na data do ajuizamento da petição de fls. 2, apenas devia dois meses de aluguel do imóvel do autor, defiro o pedido de fls. 12, admitindo que a aacionada Maria Magaly de Barros efetue o pagamento, nos termos do artigo 36 da lei nº 6649, de 16.5.79, dos aluguéis em atraso, inclusive os que venceram, até a efetivação do pagamento; dos juros de mora; das custas e dos honorários do advogado da locadora que fixo de pleno em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Julzo, para o levantamento geral da conta. Belém, 11 de dezembro de 1980. a) Wilson de Jesus M. da Silva.

4ª VARA - Ressarcimento de Danos

Aut: Cruzeiro do Sul S/A.

4ª Vara - Ressarcimento de Danos

Aut: Cruzeiro do Sul S/A.

Adv: Julio Alencar

Réu: Empresa Auto Viação Icoaraciense Ltda.

Adv: Carlos Potiguar

Desp: Renovem-se as diligências para a audiência que designo para o dia 03.02.81 às 11 h, cite os interessados. Em 15.12.80.
a) Humberto de Castro

5ª VARA - Notificação

Aut: Sharp Promotora de Vendas Ltda.

Adv: Humberto Vasconcelos

Réu: José Ribamar de Freitas Brasil

Desp: Notifique-se com as cautelas legais. Em 15.12.80. a)
Maria Helena Couceiro Simões.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE às 16h do dia 16.12.80.

(Ext. Reg. nº 7360)

RESENHAS DA REPARTIÇÃO CRIMINAL

MÊS DE NOVEMBRO DE 1980

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo nº 115/76: Autos de Lesões Leves

Requerente: Dr. 1º Promotor Público da Capital

Requerido: Jorge Nunes Bezerra

Despacho: Sentença: Prescrito em 08.11.80

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo nº 20/76: Autos de Lesões Leves

Requerente: Dr. 1º Promotor Público da Capital

Requerido: José Ribamar França

Despacho: Sentença: Prescrito em 08.11.80

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo nº : Autos de Lesões culposas

Requerente: Dr. 2º Promotor Público da Capital

Requerido: Antonio Eufasio de Souza

Despacho: Sentença: Prescrito em 24.11.80

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo nº 90/80: Autos de lesões culposas

Requerente: Dr. 1º Promotor Público da Capital

Requerido: Raimundo Meninea da Silva

Despacho: Sentença: Absolvido em 26.11.80

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo nº 11/79: Autos de lesões culposas

Requerente: Dr. 2º Promotor Público da Capital

Requerido: Edson Andrade e Silva

Despacho: Sentença: Absolvido em 27.11.80

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo nº 59/76: Autos de lesões leves

Requerente: Dr. 2º Promotor Público da Capital

Requerido: Josué Martins Mota

Despacho: Sentença: Prescrito em 27.11.80

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo nº 94/77: Autos de lesões leves

Requerente: Dr. 1º Promotor Público da Capital em exerc.

Requerido: Jorge da Paixão

Despacho: Sentença: Absolvido em 06.11.80

RESENHA DA 1ª PRETORIA CRIMINAL

MÊS DE OUTUBRO DE 1980

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo nº 17/80: Autos de queixa crime

Querelante: Zilda Pinto de Matos

Querelado: Luiz Bezerra da Silva

Despacho: Sentença: Arquivado em 10.1.80

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo nº 25/80: Autos de Arquivamento

Requerente: Dr. 5º Promotor Público da Capital

Requeridos: Rosa Dias da Silva; Carlos Dias da Silva e Alice

Dias da Silva

Despacho: Sentença: Deferido em 10.10.80

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo s/nº: Autos de lesões culposas

Requerente: Dr. 2º Promotor Público da Capital

Requerido: Jucemar Correa

Despacho: Sentença: Prescrito em 17.10.80

Julzo da 1ª Pretoria Criminal

Processo nº 100/77 - Autos de lesões culposas

Requerente: Dr. 1º Promotor Público da Capital

Requerido: Malaquias de Assis Palheta

Despacho: Sentença: Absolvido em 21.10.80

(G. Reg. nº 3538)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4732 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Convocar o Auditor Antonio Erlindo Braga, para completar o Quorum Regimental, nas sessões a serem realizadas no período de 05 a 19 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3531)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4737-A DE 5 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. Autorizar o Diretor do Departamento de Administração deste Tribunal, Oswaldo Aliverti, a viajar para São Paulo, a serviço

do Tribunal, nos dias 8, 9 e 10 do corrente mês, concedendo 3 diárias no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), cada.

II. Designar a secretária Ana Maria Cavalcante Domingues, para responder pelo referido Departamento.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3531)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.738 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Ana Izabel Neves Siqueira, Bibliotecária TC-NS-803.2, noventa (90) dias de licença repouso, de acordo com o art. 107 da lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3571)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4739 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria de Fatima Chagas da Luz, Auxiliar de Controle Externo, classe B-TC-AC-032.6, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3531)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4740 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Aldina da Silva, Auxiliar de Serviço - Classe B (TC-TP-1.103.5), dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116 da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 2 de janeiro a 2 de março de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3531)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4741 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Evandro Gonçalves da Gama, Auxiliar de Direção - Classe "A" (TC-AC-035.5), três (3) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de janeiro, fevereiro e março de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3531)

RESOLUÇÃO Nº 9.465
(Processo nº 46.901)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1980,

Considerando o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Emilio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"Acolho o parecer da Procuradoria para determinar a junta da do presente processo ao da respectiva prestação de contas, advertindo-se à SEPLAN quanto ao atraso na remessa do convênio, fato que vem se repetindo sem justificações (ver Processos nºs. 46.856 e 46.894)"

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar o processo nº 46.901, que trata do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Faro, para

fazer face às despesas com o projeto adaptação de um prédio onde funcionará o mercado público municipal, à respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1980.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência

EMILIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 9.466
(Processo nº 46.942)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1980,

Considerando o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Emilio Martins, Relator, nos seguintes termos:

"Procede o parecer da Procuradoria, pelo que deve este processo ser anexado à respectiva prestação de contas, com advertência sobre o atraso na remessa do contrato".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar o processo nº 46.942, que trata do Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e a EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S/A, para a execução de pequenos serviços de construção de Rede de Distribuição nesta cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1980.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência

EMILIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. nº 3441)

RESOLUÇÃO Nº 9.467
(Processo nº 45.513)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1980.

Considerando o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo do pedido de cadastro dos Decretos nºs 008/80, 009/80 e 011/80, da Prefeitura Municipal de Altamira, e relativos a abertura de créditos suplementares nos valores de Cr\$ 170.000,00, Cr\$ 150.000,00 e Cr\$ 385.000,00, respectivamente.

Em face de decisão do Plenário desta Corte, o processo baixou em diligência, para a correção de falhas contidas nos atos em exame, consideradas impeditivas pelo órgão técnico e pela Procuradoria, para o cadastro dos citados Decretos.

Sanadas pelo gestor municipal as falhas apontadas pelo Tribunal de Contas, retorna agora o processo a julgamento, após manifestações complementares da D-6 e do Ministério Público, todas favoráveis ao requerido:

Isto posto, defiro o cadastro pleiteado".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro dos Decretos nºs 008/80, 009/80 e 011/80 da Prefeitura Municipal de Altamira, que dispõem sobre abertura de créditos suplementares nos valores de Cr\$ 170.000,00, Cr\$ 150.000,00 e Cr\$ 385.000,00 respectivamente, tudo nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1980.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência

Inclso 5º art. 17 do P.L.

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador